ANNO LXXI — Quinta-feira 19 de Setembro de 1895 — NUMERO 214

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAÕ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 17 de Setembro, (recebido na estação ás 10 horas e 5 minutos da noite).

No Senado, encerrada a discussão do projecto de regulamentação do art. 6 da Constituição Federal, procedeu-se á votação, e de seu resultado verificou-se empate, por apparecerem 25 votos a favor e igual numero contra.

--- Foi nomeado auxiliar do consulado brazileiro em Hamburgo o Sr. José de Souza Porto Alegre.

--- O ministro da Bolivia foi hoje ao Itamaraty communicar ao Sr. Dr. Prudente de Moraes a escolha, que d'elle fizera o seu governo para arbitro na questão pendente com a Republica do Perú.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes respondeu ao mesmo ministro, que agradecia a distincção da escolha, e aguardava as cartas autographas dos governos interessados.

--- Regressou da Ilha Grande, onde estivera em exercicios, a este porto, a esquadrilha composta dos vasos «Benjamin Constant, Quinze de Novembro» e «Tiradentes».

--- A taxa cambial que abrio a 10 3/4, desceu a 10 1/2, havendo mesmo mais tarde transacções a 10 11/16, acabou por fechar a 10 5/8.

Porto Alegre, 17 de Setembro.

Communicação recebida hontem do juiz da comarca de Caçapava refere ao presidente do Estado, que Joca Barcellos, chegado de Lavras, diz achar-se Apparicio Saraiva a 7 legoas ao sudoeste d'aquella localidade, reunindo e armando gente; e que os rebeldes affirmam assim procederem de ordem do general Galvão.

Accrescenta o referido Barcellos, que deixou em Lavras o cabecilha Carrion (?), que fôra alli convidal-o a abandonar a causa da legalidade, allegando que recrudescia a revolução; e tendo-lhe censurado o modo por que estão procedendo, a despeito das garantias do governo e da proclamação da paz, tornou Carrion que obedecia ás ordens d'aquelle general.

Joca Barcellos é aquelle individuo que depois de ter commandado uma força de 600 homens, dissolveu-a no anno passado, e depois veio apresentar-se a general Menna Barreto, que cercou-o de garantias constitucionaes, prestando agora com lealdade seus serviços á causa legal.

Bagé, 17 de Setembro.

Foram aqui apprehendidos volumes de fardamento, enviados pelo chefe Azambuja para as forças de Apparicio Saraiva.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro, a 1 hora da tarde (recebido na estação as 12 horas e 30 minutos da noite).

No Senado apresentou o Sr. Coelho Rodrigues, com outro Sr. Senador, um projecto desligando o archipelago de Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e pondo-o de novo sob a administração federal, mediante indemnisação ao referido Estado.

— Vista a insistencia do Sr. Rangel Pestana, aceitou o presidente da Republica a demissão que deu o mesmo Sr. do cargo de presidente do Banco da Republica.

Em prova de confiança que lhe merece, convidou-o o Sr. Dr. Prudente de Moraes logo a aceitar um logar de ministro do Supremo Tribunal Federal. O Sr. Rangel Pestana agradecendo a honra, pedio-lhe a espera de algumas horas para dar a sua resposta.

— Fallava-se hoje insistentemente no Sr. Affonso Penna para occupar o logar vago de presidente do Banco da Republica.

Montevidéo, 17 de Setembro.

O coronel Paula Castro convidou o federalista Maneco Machado a desarmar a sua gente, mas negou-se o mesmo a acquiescer, dizendo que não recebera ainda ordens dos chefes n'esse sentido.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro, ás 4 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos da tarde e entregue ás 7 horas e 10 minutos da noite).

No Senado, em votação nominal de 29 contra 26, foi regeitado o projecto de regulamentação do art. 6 da Constituição Federal.

— Na Camara foram approvadas as emendas feitas pelo Senado ao orçamento do ministerio das relações exteriores.

— O ministro brazileiro em Pariz já recebeu do governo instrucções para negociar um tratado de commercio com o Japão, cuja duração deverá ser de 10 onnos.

— Finou-se a Sra. D. Eponina Vaz, viuva do senador Octaviano Rosa.

— A taxa cambial sendo hoje aberta a 10 1/2, fechou a 10 3/8.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO IX

BARCOS A VAPOR E CAMINHOS DE FERRO

DINIZ PAPIN — JOHN FITCH — ROBERTO FULTON — CHARLES DALLERY — FREDERICO SAUVAGE — JOSEPH CUGNOT.

(Continuação)

A machina a vapor não é invenção d'um homem só, mas de toda uma raça de engenheiros mechanicos.
Roberto Stepheson.

A HISTORIA da machina a vapor, cuja applicação transformou completamente as sociedades modernas, é a historia dos esforços innumeraveis de uma quantidade de grandes inventores. Desde a eolipyla, de Heron de Alexandria, até aos poderosos motores que põem em movimento os *steamers* ou a locomotiva, quantos braços malharam o ferro, quantos homens trabalharam e pensaram para conseguirem os aperfeiçoamentos successivos, que se tem realisado desde a origem d'esse invento até o seu estado actual!

Quantos obreiros eminentes precederam os Watt e os Stephenso, e quantos trabalhadores franquearam o caminho aos constructores do nosso tempo!

D'entre todos esses homens vamos escolher os que luctaram e soffreram, e d'entre esses o primeiro, pelas desgraças e desgostos que lhe amargurarem a vida, é um nome illustre, que faz parte das nossas glorias nacionaes.

Continúa).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Ordenou-se ao inspector da Alfandega de Pernambuco para que seja attendido o commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros naquelle Estado, quando requisitar nickel para pagamentos.

Ministerio da Guerra

Foram expedidos os seguintes avisos em data de 6 do corrente:

« Sr. Ajudante-General—Declaro, para vos o conhecimento e fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 20 de Maio ultimo, resolveu em 2 de Julho seguinte, segundo communicou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1,716 de 27 do mez findo, que deve ser contado pelo dobro, para a reforma dos officiaes e praças do exercito e da armada, o tempo da revolta occorrida no porto do Rio de Janeiro e nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, pela forma seguinte: Na Capital Federal, de 6 de Setembro de 1893 a 13 de Março de 1894; em Santa Catharina, de 6 de Setembro de 1893 a 16 de Abril de 1894, e no Rio Grande do Sul, de 7 de Março de 1892 até o dia em que tiverem cessado as operações de guerra. Saude e fraternidade—*Bernardo Vasques* ».

Consulta a que se refere o aviso supra:

Copia. « Sr. Presidente da Republica—Por aviso do Ministerio da Marinha de 12 de Março do corrente anno, foi presente a este tribunal, para consultar com parecer, os inclusos papeis em que o chefe do estado-maior general da armada pede esclarecimentos sobre as datas em que se deve considerar iniciada e terminada a revolta neste porto, e tambem sobre a em que começaram as operações que perduram no Estado do Rio Grande do Sul, afim de que passa ter execução o aviso do mesmo Ministerio n. 1.194 de 9 de Julho do anno proximo passado, que fez extensiva á armada a resolução tomada em 31 de Março sobre consulta deste tribunal, mandando contar pelo dobro para reforma de officiaes e praças de pret do exercito o tempo em que se acharem em operações de guerra, quer nas lutas internacionaes, quer nas civis e ainda em quaesquer outras nas quaes sejam imprescindiveis taes operações.

O Supremo Tribunal Militar, embora não possua os dados indispensaveis para bem responder á consulta que lhe foi feita, comtudo, para mostrar os seus bons desejos no desempenho da missão que lhe foi confiada, vai emittir sua opinião, fundada unicamente nos documentos officiaes existentes na secretaria deste tribunal.

Da mensagem do ex-Vice-Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional por occasião da abertura da 1., sessão ordinaria da 2., legislatura, consta a fls. 8 que a revolta no porto desta Capital principiou em 6 de Setembro de 1893 e terminou a 13 de Março de 1894.

Dos documentos annexos á petição da viuva do general João Baptista da Silva Telles, e que foi deferida pela resolução de 31 de Maio de 1894, consta que o Estado do Rio Grande do Sul entrou em operações de guerra a 7 de Março de 1893, data em que o referido general organisou e marchou com para fronteira com a columna que deveria oppôr-se á invasão dos federalistas.

Assim pensa este tribunal que o tempo para a reforma dos officiaes e praças do exercito e da armada que estiveram nos lugares de taes operações seja contado pelo dobro, nesta Capital, de 6 de Setembro de 1893 a 13 de Março de 1894 e no Rio Grande do Sul, cuja revolução infelizmente ainda perdura, de 7 de Março de 1873 até á data em que for declarado pacificado o mesmo Estado. Rio de Janeiro, 20 de Maio de de 1895.—D. Carvalho. — Pereira Pinto. — Miranda Reis.—R Galvão.—Tude Neiva. Foi voto o marechal graduado Ourique Jacques. Como parece. Conte-se para as forças de terra e mar que estiveram no Estado de Santa Catharina tempo dobrado de 6 de Setembro de 1893 até 16 de Abril de 1894, data de combate que deu fim á revolta naval. Capital Federal, 20 de Julho de 1894.—*Prudente de Moraes.*

« Sr. commandante da Escola Militar da Capital Federal. — Em solução ao vosso officio n. 1.078, de 2 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que não podem ficar addidos ao corpo de alumnos os alumnos desligados como incursos no art. 103 dos Regulamentos das Escolas do Exercito, os quaes deverão ser apresentados á Repartição do Ajudante-General para terem o competente destino.

Saude e fraternidade—*Bernardo Vasques.*»

— Foram classificados:

No 3.º batalhão de infantaria, o tenente Duarte de Alleluia Pires e no 4.º da mesma arma o tenente Camillo Euzebio de Carpes, que reverterem á primeira classe do exercito por decreto de 26 do mez findo.

— Foi declarado, que nas formaturas para funeraes, os officiaes devem usar do 3.º uniforme.

— Foram transferidos:

Para o 3.º regimento de cavallaria o alferes do 9.º da mesma arma Mario Maciel.

Para o 20 batalhão de infantaria o alferes do 3.º da mesma arma Serafim José Ferreira Filho, conforme pedio.

-- Foi dispensado de membro effectivo da Commissão Technica Militar e Consultiva o tenente de engenheiros Agricola Ewerton Pinto de Almeida, sendo nomeado para substituil-o o capitão do mesmo corpo Antonio José Vieira Leal.

Foi dispensado tambem de secretario da mesma Commissão, o capitão de engenheiro Antonio José Vieira Leal, sendo nomeado para substituil-o o tenente do estado-maior do 1.º classe Pedro Botelho da Cunha.

Ministerio da Marinha

Foi expedido aos chefes do estado-maior da Armada o seguinte aviso:

« Resolvendo o requerimento por vós informado sobre o 1.º tenente José Joaquim Guimarães, que se acha na reserva, por motivo de molestia, comprovada pela inspecção da saude, em que pedio o abono das etapas, declara-vos que indefiro o referido requerimento, ficando estabelecido que os officiaes da Armada e classes annexas no quadro da reserva não têm, como os officiaes do exercito da 2.ª classe, direito a etapa e só devem perceber o soldo.»

— Foi nomeado para ajudante da Directoria de Electricidade e Torpedos o engenheiro naval capitão de fragata Carlos de Accioli.

— Foram nomeados Philomeno Ferreira de Castro para professor de primeiras lettras da Escola de Aprendizes do Piauhy e Augusto Pedro de Almeida, escrevente da armada, pertencendo á respectiva brigada.

— Foram promovidos a fieis de 1.ª classe, os de 2.ª do Corpo de Fasenda, Raymundo Alves dos Reis e Laurentino de Souza Góes, por antiguidade, e Luiz José Gomes, Manoel Ferreira de Aguiar, Antonio Velloso da Silveira, Olympio Pinto da Fonseca e Estevão José Caetano Martins, por merecimento

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 6 de Maio de 1895.

Officios:

Ao engenheiro chefe do Districto Telegraphico—Em additamento ao officio que, de ordem do Sr. Dr. secretario da Justiça, vos dirigi em 4 do corrente, peço-vos que providencieis para que sejam recebidos na estação de Salgueiro os telegrammas que alli forem apresentados pelo juiz de direito interino do mesmo municipio, Aciolli de Barros, que tem autorisação para corresponder-se com este secretario por via telegraphica, enquanto estiver no exercicio daquelle cargo.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda—De ordem do Sr. Dr. secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, communico-vos que em 2 do corrente Francisco Xavier de Barros Campello reassumio o exercicio do cargo de amanuense da Secretaria da Questura, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava.

— Ao mesmo—Communico-vos, de ordem do Dr. secretario da Justiça que em 2 de Abril findo o Dr. questor policial interino demittio, a pedido, João Paulo Muniz da Silva do cargo de servente da Repartição da Questura.

— Ao commandante do corpo de cavallaria—Communico-vos de ordem do Sr. Dr. secretario da Justiça, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a pagar ao coronel João Rodrigues de Moura a quantia de 11:103$350, proveniente do fornecimento de ferragens, cravos, ferraduras e medicamentos á cavalhada do corpo sob vosso commando, durante o mez de Fevereiro ultimo.

Mutatis mutandis quanto ao pagamento de... 16:550$000 do fardamento identico durante o mez de Janeiro.

— Ao commandante do 3.º batalhão estadoal—O Sr. Dr. secretario da Justiça recommenda-vos que informeis a respeito do pagamento que no requerimento junto solicita Bernardino Bezerra dos Passos, ex-praça do batalhão sob o vosso commando.

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda—Em nome do Dr. secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, dignai-vos de mandar pagar ao conservador da Bibliotheca Publica do Estado, a conta junta, na importancia de 40$600, de despezas feitas com o expediente e asseio da mesma Repartição, durante o mez de Abril findo, de accordo com a lei do orçamento vigente art. 1º § 30.

Expediente do Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Maio de 1895

Officios:

— Ao Sr. general Arthur Oscar Andrade Guimarães—Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio n. 1967, de hontem datado, em o qual tivestes a bondade de communicar-me que, nomeados por Decreto de 17 Abril findo para commandar este districto militar, assumistes n'aquella data o respectivo exercicio.

Confessando-me sobre modo penhorado pela fineza da communicação, apresso me em offerecer-vos os meus serviços e as seguranças de mim a perfeita consideração.

— Ao Sr. governador do Estado de Piauhy.--Agradecendo o exemplar impresso das leis e decretos desse Estado, promulgadas no anno passado, que vos dignastes de offerecer-me com officio n. 2330 de 15 de Albril findo, aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 7 de Maio de 1895

Officios:

— Ao Sr. general Arthur Oscar Andrade Guimarães, commandante do 2.º districto militar.—Tenho a honra de accusar recebido o vosso officio de 6 do corrente, em que communicastes haverdes na mesma data, assumido o commando do 2.º districto militar para o qual fostes nomeado por Decreto de 17 de Abril proximo passado.

Agradecendo a finesa da consideração aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de consideração e estima.

— Ao Sr. Dr. chefe de policia do Estado da Bahia—Conforme a vossa requisição em officio n. 830, de 29 de Abril findo ao Sr. Dr. governador, transmitto-vos copia da Lei de fixação da força policial do Estado.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda—Transmitto, para vosso conhecimento e devidos effeitos, copia do Decreto que, em 4 do corrente, baixou o Exm. Sr. governador do Estado, declarando que os juizes de districtos que assumirem por qualquer motivo, o exercicio dos cargos de juizes de direito, só perceberão a gratificação devida aos funccionarios effectivos.

— Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins, que em data de 18 de Abril ultimo assumio interinamente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagoa de Baixo, o cidadão Manoel Ramos de Maria Gomes o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que em 19 de Abril findo, o bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha, assumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Goyanna para o qual foi nomeado por acto de 5 do mesmo mez.

Ao mesmo—Communico-vos que em 29 do mez findo, o juiz de direito do municipio de Goyanna, bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, reassumio o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que em 18 de Abril findo, o bacharel João de Oliveira Leite, assumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Boa-Vista, para o qual foi removido do de Salgueiro por portaria de 9 de Março ultimo.

— Ao mesmo.—[illegible]ogo que providencieis no sentido de serem [illegible]agas, depois de selladas, as contas juntas na importancia total de 255$200, sendo de 235$200, devida a Ramiro Costa & C., pelo fornecimento de 5 bustos para a aula de desenho da Escola Normal, e a de 20$000 devida a Joanna Maria das Dores pela lavagem de pannos para a sala do Palacio do Governo.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Participo-vos, para os devidos fins, que em data de 20 de Abril ultimo assumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito do municipio de Pão d'Alho o juiz do 1º districto respectivo José Feliciano Bezerra de Aguiar.

Expediente do Director da 1.ª Directoria, do dia 7 de Maio de 1395

Ao major commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadual.—De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça communico-vos que hontem falleceu na enfermaria da Casa de Detenção a praça do batalhão sob o vosso commando Rosendo José Martins de Oliveira.

Junto vos remetto por copia, o attestado de obito da referida praça.

— Ao commandante do 3º batalhão de infanteria estadual.—De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, peço providencias no sentido de ser excluida do estado effectivo do batalhão sob vosso commando a praça n. 13 da 3ª companhia João Ferreira da Silva.

— Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, peço-vos que providencieis para que seja fornecida a esta Secretaria, com urgencia, uma relação dos carcereiros dos municipios do Estado, cujos vencimentos são pagos pelo Thesouro, com a declaração descriminada da importancia despendida com os alludidos vencimentos.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e em observancia ao art. 157 do regulamento a que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico, para os devidos fins, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e annexos, jury e execuções criminaes do municipio de Serinhãem.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, juiz de direito do municipio de Serinhãem, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que estão em concurso os officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e commercio por distribuição e privativo do jury, execuções e mais annexos deste municipio, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834, que se acham vagos pela nomeação do respectivo serventuario, major Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, para o de 1º escrivão privativo do commercio da capital, pelo que, na fórma do Dec. n. 9420, de 28 de Abril de 1885 e da lei n. 3322 de 14 de Julho de 1887 e do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, deste Estado, convido aos pretendentes a serventia vitalicia de tres officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si, ou por legitimos procuradores, acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de lingua portugueza e de arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos, do citado Dec. n. 9,420, todos em original, podendo, entretanto na idade a falta de certidão de baptismo ser provada por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital, que será affixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa na capital do Estado.

Dado e passado nesta villa de Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem do Estado de Pernambuco, aos 25 de Abril de 1895, 7.º da Republica.

Eu Manoel Martins da Cunha Seabra, escrivão interino o escrevi.—Francisco de Assis Pereira Rocha.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia, na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio, dou fé. Serinhãem, 25 de Abril de 1895.—O porteiro dos auditorios, Paulino de Gouveia Ramos.

Nada mais se continha em dito edital e certidão aqui bem e fielmente copiados dos respectivos originaes. aos quaes me reporto: dou fé.

Eu, Manoel Martins da Cunha Seabra, escrivão interino, o escrevi.

Expediente do Director da 3.ª Directoria do dia 7 de Maio de 1895

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remetto-vos a ponto dos empregados da bibliotheca publica do Estado, afim de providenciardes no sentido de lhes serem pagos os vencimentos relativo ao mez de Abril proximo findo.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1895.

Autenogenes Correia Maia, sentenciado, pedindo perdão.— Attendido por decreto d'esta data.

Antonio da Silva Fragoso, 1º sargento do 3º batalhão de infantaria estadual, pedindo 30 dias de licença.— Ao Sr. commandante do 3º batalhão de infantaria estadoal para conceder 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos das ordens em vigor.

Bacharel Arthur da Silva Rego, Juiz de Direito do Municipio de Taquaretinga, pedindo prorogação de licença.— Sim, na forma da lei.

Maximiano Pereira da Cunha, sentenciado, pedindo perdão.— Volte ao Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º districto criminal, para informar.

Viuva do Major José Elias de Oliveira, pedindo pagamento de ração fornecida ás praças do 1º e 2º corpo policial, que estiveram presas na Casa de Detenção.— Informe o Dr. Questor.

Edna & Wood, empresarios da Companhia de Variedades, pedindo o theatro Santa Izabel para realisar alguns espectaculos.— Sim, obrigando-se os peticionarios a desoccuparem o theatro logo que se apresente a Companhia Fernandes Pinto, e pagando a contribuição do estylo.

José Manoel do Nascimento, ex-sentenciado pedindo passagem.— Deferido.

Manoel Antonio do Rio Branco, ex-sentenciado, pedindo passagem.— Deferido.

Walter John Ramsden Mullet, requerendo naturalisação.— Encaminhe-se.

O porteiro interino,
H. de Siqueira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA — 2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 17 de Setembro de 95

Thomé Augusto de Lagos, pedindo para transferir a sua drogaria do povoado do Espirito Santo para Bello Jardim.—Sim, pagando nova licença.

Olinto Jardim & C., pedindo para mandar examinar o 2º andar do predio n. 18 da rua Marquez de Olinda.—Ao Dr. commissario do 4º districto para examinar.

Guimarães & Valente e Joaquim Ferreira de Carvalho & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 4º districto, o predio n. 46 da rua da Palma.

Pelo Dr. commissario do 3º districto, os predios ns. 25 da rua Visconde de Albuquerque, 53 da rua Visconde de Goyanna, 6 E, da Estrada João de Barros e 4 da rua Bispo Sardinha.

Pelo Dr. ajudante do inspector, o predio n. 12 da rua de S. José.

Dia 18

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, pedindo para que lhe sejam indicados os reparos a fazer na casa da rua da Gloria n. 156 considerada inhabitavel pelo Dr. commissario do 3º districto.—Dê se por certidão o requerido.

Servindo de secretario,
Jose Cordeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 17 de Setembro de 1895

Manoel Clementino Correia de Mello, contractante da illuminação Publica da cidade de Jaboatão, pedindo pagamento de Janeiro a Março do corrente anno.—Peça-se informação á Secretaria da Fazenda.

Constantino Barsa, proprietario do predio n. 52 da rua do Barão da Victoria, pedindo isenção do apparelho da Companhia Drainage, collocado no segundo pavimento do mesmo predio.—Indeferido, em vista das informações.

O porteiro,
Archias Maira.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Setembro de 1895

Thereza Maria de Jesus, Manoel Florentino de Senna Filho.—Informe a 1.ª secção.

Maria Magdalena da Natividade, Salles Menezes & C.—Deferido.

José Joaquim Martins da Cruz.—A vista das informações nada ha que deferir.

Justino Gomes de Almeida e Antonio José Lisboa de Oliveira.—Deferido de accordo com a informação.

Joaquim Antonio da Costa.—A 1.ª secção para os devidos fins.

Luiza Osana da Souza Pinto.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1895

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

(Conclusão)

O Sr. Alberto Torres—Isso não se dá no meu Estado, onde o Tribunal da Relação faz politica contra o governo.

O Sr. Paranhos Montenegro... de sorte que se veem nos estados magistrados moços, validos, aposentados, com mesquinhos vencimentos, postos fóra de seus logares, com infracção manifesta da constituição.

O Sr. Alberto Torres.—O vicio vem de outras causas, talvez da propria magistratura que é politica.

O Sr. Paranhos Montenegro — A organisação da magistratura pelos estados tem em alguns dado em resultado o sacrificio do principio da vitaliciedade, considerado indispensavel para a boa administração da justiça.

Desde que este principio possa ser ferido, e os governos encontrem corporações legislativas que approvem seus actos, ainda mesmo contrarios a constituição...

O Sr. Luiz Domingues. — O que importa o mesmo que revogar a constituição.

O Sr. Paranhos Montenegro — E' verdade, e posso informar a V. Exc., que ainda ultimamente em um dos nossos estados publicou-se uma lei, approvando todos os actos do governador, com a declaração expressa de comprehender ainda mesmo aquelles que tivessem ferido a constituição! !

O Sr. Zama dá um aparte.

O Sr. Paranhos Montenegro — Ainda posso citar outro facto, que mostra quão desconsiderado tem sido o Poder Judiciario, e a facilidade com que se inutilisam os seus actos. Um governador, sem que precedesse pedido, ou houvesse um processo qualquer, perdoou em massa parte da pena de todos os criminosos, que estavam cumprindo sentença!

O Sr. Alberto Torres—A minha opinião é que a Constituição republicana não concedeu aos poderes dos Estados o direito de perdoar.

O Sr. Sebastião de Lacerda dá um aparte.

O Sr. Paranhos Montenegro (para o Sr. Alberto Torres)—Então V. Exc. não admitte o perdão, ainda mesmo observando-se um processo, no qual se verifique por este ou aquelle motivo a conveniencia de fazer cessar os effeitos da condemnação!)

O Sr. Alberto Torres O perdão no antigo direito era dado ou a titulo de munificencia real, de magestade, ou de correcção a erro do poder judiciario. No regimen republicano naturalmente o chefe do estado não deve ter o direito de dispensar na lei, e a correcção de erros do poder judiciario deve ser feita pelo processo de revisão que a Constituição estabelece.

Acho, portanto, que, não obstante a Constituição Federal ter dado ao executivo Federal a attribuição de perdoar, ella não existe para os poderes estadoaes, que não teem soberania. Foi um abuso alli praticado no meu estado, mas foi um abuso.

O Sr. Paranhos Montenegro—Não entro nesta apreciação, e argumento com o que está estabelecido. Temos o perdão, mas este só póde regularmente ser concedido mediante um processo para cada caso especial, quando demonstrada a sua conveniencia, mas nunca em massas, sem se attender as condições dos condemnados e o que consta dos respectivos processos, que servirão de base as condemnações, as quaes podiam até ter sido muito brandas na hypothese.

Si não tivessemos a dualidade do poder judiciario, de certo um abuso de tal natureza não se daria.

Existiria um processo cuja marcha teria de ser observada e impediria estes perdões por atacado.

Sr. presidente, não poucas vezes só se podem reconhecer os defeitos de uma lei na sua applicação; ella pode emanar de um principio, apparentemente acceitavel, basear-se em uma theoria seductora, mas na pratica não corresponder e produzir os peiores resultados.

E' o que se dá no caso presente.

Poderá ser muito sustentavel o principio da não unidade da justiça nas federações e mesmo não ter elle dado máos resultados em outros paizes em condições diversas das nossas, com outras tradições e costumes, mas entre nós é forçoso reconhecer que é elle insustentavel por qualquer lado que se encare.

E' por isso que appello mesmo para aquelles que votaram pela adopção deste systema e mesmo trabalharam neste sentido, na esperança de que, reconhecido o seu inconveniente, elles venham trabalhar tambem pela necessidade de se unificar a justiça.

O Sr. Frederico Borges — Então V. Exc. é francamente revisionario neste ponto?

O Sr. Paranhos Montenegro—Sem duvida, e a seu tempo proporei a revisão.

O Sr. Frederico Borges— E ainda queriam peior; queriam a pluralidade do direito.

O Sr. Paranhos Montenegro— Seria um grande erro, porém, haveria mais logica e coherencia. Ficariam ao menos, nos Estados, reunidos o direito e a justiça.

O que não admitto, e combaterei sempre é esta separação, ate porque na pratica muitas vezes não se poderá traçar a linha divisoria, sem grande inconvenientes e difficuldades.

Sr. presidente, eu não devia abusar por mais tempo da attenção de meus collegas (não apoiados), mas, tendo uma convicção firme sobre este assumpto, convicção filha do estudo dos principios e dos ensinamentos da pratica, não me justificaria perante mim mesmo, si não me aproveitasse de todas as opportunidades, para preparar o terreno e adiantar, uma reforma que considero impresceudivel e que virá fazer cessar o que me parece um mal.

Não me alongarei mais, porque, por ora, não está na tela da discussão a reforma de que me constituo por emquanto propagandista.

Si algum dia puder ella ser apresentada, e si eu tiver a honra de fazer parte desta casa, procurarei encarar a questão por outras faces, principalmente por aquella que considero incompativel com a federação—a unidade da magistratura.

Vou agora encaminhar as minhas observações para outro ponto, se bem que diverso, mas que tem ligação com o de que me tenho occupado, e servirá para mostrar ainda o erro politico da

MUTILADO

nossa constituição na especie que me trouxe á tribuna.

Sr. presidente, fui magistrado durante muitos annos no antigo regimen..

O Sr. Alencar Guimarães— Magistrado que honrou muito a sua classe. (Apoiados.)

O Sr. Paranhos Montenegro... mas não posso ser acoimado de suspeito nas considerações que me proponho a fazer acerca desta classe, por que, tendo-me aposentado em tempo, não me affectaram as contingencias a que ficaram sujeitos os que aguardaram as novas organisações, contingencias e contratempos que ainda veem salientar o defeito da pluralidade das organisações judiciarias.

Comquanto não pertença mais a classe...

O Sr. Mariz—Foi um distinctissimo magistrado.

O Sr. Paranhos Montenegro... comtudo nunca della me descuidarei: serei sempre o seu defensor, hoje e sempre, em qualquer occasião ou posição em que me ache.

Com a Republica a magistratura foi a classe mais desconsiderada, cujos direitos mais desrespeitados foram e que mais soffreu principalmente com a nunca assás condemnada divisão de jurisdicção e fraccionamento da legislação relativa a sua organisação.

Sustentador da actual situação, um dos que tem concorrido aqui, e fóra d'aqui, para prestigial-a com o voto e com a palavra, e que continúa disposto a dar-lhe todo o apoio, não posso, comtudo, embora com grande constrangimento, deixar de dizer que surprehendeu me dolorosamente o acto da não sancção de um projecto, que passou aqui e no Senado quasi por unanimidade, firmando os direitos dos magistrados do antigo regimen não aproveitados nas organisações federal e estaduaes, e o decreto de 25 de Julho ultimo (aliás consequencia daquella não sancção, desde que o Senado recuou), que aposentou, em massa, os magistrados em disponibilidade.

Penso que não são procedentes as razões da não sancção, que esta foi um desacerto, indo de encontro não só á letra como ao espirito da constituição, não estando mesmo de accordo com as idéas que a respeito dos antigos magistrados foram sempre manifestadas quer pelos que proclamaram a Republica, quer pelo corpo legislativo em projectos que foram sanccionados, e são hoje leis, dos quaes é manifesto que seus direitos estavam garantidos, e que elles podiam continuar em disponibilidade e não deviam ser, como foram, aposentados, sem estarem invalidos, e sem o tempo preciso para ficarem percebendo seus ordenados.

O Sr. José Ignacio dá um aparte.

O Sr. Paranhos Montenegro—A garantia dos antigos magistrados parecia firmada desde os primeiros actos do governo provisorio.

O decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889 deu no art. 2 § 9 aos governadores a attribuição de nomear, suspender e demittir todos os funccionarios publicos dos respectivos estados sem exclusão dos vitalicios, exceptuando apenas os magistrados perpetuos, de onde se vê que os proprios fundadores da Republica, apezar do exaltamento muito natural dos primeiros dias, quando se procurava demolir o que existia, e não se respeitavam os direitos adquiridos, reconheceram a conveniencia de manter aquelles funccionarios, respeitando a sua perpetuidade e pondo-os ao abrigo de qualquer violencia.

As nomeações dos magistrados perpetuos o Governo Provisorio reservou para si expressamente no decreto n. 12 e exerceu sempre esse direito, embora o programma de descentralisar todos os serviços e, passar para os estados attribuições que em todos os tempos sempre pertenceram ao governo central.

Nos decretos n. 848, que creou a magistratura federal, e n. 1,030, que organisou a justiça do Districto Federal, ambos de 1890, se procurou ainda garantir os magistrados perpetuos do antigo regimen, dando-lhes preferencia para os altos cargos alli creados e a vitaliciedade aos pretores, cargos aliás temporarios, quando para elles fossem nomeados os ditos magistrados.

Veio depois a Constituição, que estabeleceu a divisão da justiça e a qualidade da magistratura, passando para os estados a attribuição de fazerem suas organisações judiciarias e nomear os seus juizes, e sendo de prever que, apezar da recommendada preferencia em favor dos juizes de direito e desembargadores existentes, não poucos tivessem de ficar á margem; querendo garantil-os no art. 6· das Disposições Transitorias, dividio-os em duas turmas, em alineas diversas, uma dos de mais de 30 annos de exercicio, aos quaes deu o direito de se aposentarem com todos os vencimentos, e outra dos de menos de 30 annos de serviço, a quem garantio o ordenado que então percebiam, até que fossem aproveitados, ou aposentados com o ordenado correspondente ao tempo de serviço.

Creou assim a classe dos magistrados em disponibilidade, validos, no caso de poderem ainda prestar serviços, garantindo aos invalidos a aposentadoria, desde que não estivessem mais no caso de continuar a servir, e aos outros os seus ordenados.

Que os magistrados validos deveriam continuar em disponibilidade, mesmo porque o seu aproveitamento e a possivel é ponto sobre o qual não póde haver a menor duvida.

Si não foram aproveitados nas primeiras nomeações feitas nos estados, poderiam sel-o nas posteriores, e mesmo a União poderia aproveital-os, nomeando os pretores e membros do tribunal civil e criminal, juizes seccionaes, etc.

Que a classe dos magistrados validos, com menos de 30 annos de exercicio, posto em disponibilidade por não terem sido aproveitados, deveria continuar a existir, é o que está escripto em mais de uma lei, de data posterior ás organisações feitas pelos estados.

E' intuitivo que, si depois de organisada a magistratura dos estados, tivesse de desapparecer a classe dos magistrados em disponibilidade, por deverem todos os não aproveitados ser aposentados ainda mesmo não tendo 30 annos de serviço, as leis posteriores não podiam a elles se referir, dando-os como existentes; mas, si ellas os mencionam expressamente, é claro que o art. 6º das disposições transitorias não podia ser entendido do modo por que se expressou o Sr. Presidente da Republica nas razões de não sancção, que infelizmente foram acceitas pelo Senado, ao que se seguio o decreto de 25 de Julho ultimo.

A lei n. 149 de 18 de Julho de 1893 de data muito posterior á Constituição, quando todos os Estados já tinham organisado as suas magistraturas, dispõe no art. 2º, letra *b*, que a nomeação dos juizes togados do Supremo Tribunal Militar poderá ser feita tambem dentre os magistrados que tiverem pelo menos 6 annos de effectivo exercicio, preferindo-se os *em disponibilidade*.

A lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894, cuja principal, sinão unica, collaboração é do ministro da justiça do Governo Provisorio, que conseguiu firmar a idéa da separação do direito da justiça e confiou aos estados as organisações judiciarias de cada um, o que deu logar ao prescripto no art. 6º das disposições provisorias, lei publicada quasi quatro annos depois da Constituição, inscreve-se no art. 7º do modo seguinte:

« A preferencia dada aos antigos juizes para o preenchimento das vagas de juiz seccional ou substituto enquanto houver *magistrados em disponibilidade por não terem sido aproveitados na organisação judiciaria dos estados e do Districto Federal.* »

Nada póde haver mais claro e terminante—duas leis, uma de data muito recente, admittindo a existencia de magistrados em disponibilidade, e a continuação dessa classe indefinidamente, até serem aproveitados, quando de ha muito estavam feitas a organisação federal e as estaduaes, sendo portanto um desacerto, não estando de accordo com as leis existentes dizer-se que com aquellas organisações findou o direito a disponibilidade que a Constituição garantiu, devendo por isso os não aproveitados ser aposentados, independente de requerimentos, com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio.

Posso ainda, Sr. presidente, apontar outra lei que foi ferida com aposentação dos magistrados em disponibilidade com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio, isto é, menos do que estavam percebendo, *ex-vi* de uma disposição constitucional; é a de n. 44 B, de 2 de Junho de 1891, que assim dispõe: «Os direitos adquiridos por empregados inamoviveis ou vitalicios continuam garantido *em toda a sua plenitude.*»

Os antigos magistrados eram empregados vitalicio, tinham pelas leis do antigo regimen direito adquirido á percepção de seu ordenado integral, mesmo sem effectivo exercicio em disponibidade, direito este que lhes foi formal e expressamente garantido pelo pacto fundamental de 24 de Fevereiro de 1891; portanto não podiam perder esse direito passando, a contra gosto seu, a perceber vencimentos inferiores.

A dita lei garantiu os direitos adquiridos *em toda a sua plenitude*, o que póde deixar de comprehender tambem integridade do ordenado que recebiam.

Em face do que tenho expendido, ainda me resta a esperança de que a reparação da injustiça ha de vir.

A questão póde e deve ser novamente estudada, e eu muito confio no criterio do Sr. Presidente da Republica e na illustração e coherencia do Congresso.

Passo Sr. presidente, á outra ordem de considerações, que aliás teem intima ligação com o assumpto de que me tenho occupado, aproveitando a presença do illustre relator do projecto em discussão para lhe pedir algumas informações.

No orçamento para o anno de 1896 foi supprimida toda a verba destinada aos vencimentos dos magistrados em disponibilidade.

Penso que a commissão de orçamento procedeu correctamente.

O Sr. Alberto Torres—Não tinha outra cousa a fazer.

O Sr. Paranhos Montenegro—Desde que pelos termos do decreto de 25 de Julho desappareceu aquella classe, não se podia consignar verba para seu pagamento. E' pois, correcto o modo por que procedeu a commissão, nem tenho em vista censural-a; mas o illustrado relator sabe, que naquella expressão não estão comprehendidos sómente os magistrados que estavam em exercicio e não foram aproveitados nas organisações judiciarias.

O Sr. Silva Mariz— E' exacto.

O Sr. Paranhos Montenegro— Existem tambem outros que desde o antigo regimen estavam em disponibilidade por não ter o governo de então lhes designado comarca após o exercicio de alguma commissão, e assim foram encontrados pela Republica.

O Sr. Frederico Borges— Antigos e novos.

O Sr. Paranhos Montenegro— Nestas condições pergunto: no decreto de 25 de Julho que aposenta os magistrados em disponibilidade estão comprehendidos unicamente os que estavam em exercicio e não foram aproveitados na organisação federal e nas dos estados da União, ou tambem aquelles que a Republica já encontrou em disponibilidade?

O Sr. Alberto Torres— Estão comprehendidos todos. A disponibilidade é uma só.

O Sr. José Ignacio— O decreto abrange a todos.

O Sr. Paranhos Montenegro— Si estão comprehendidos todos, o desapparecimento da verba é justificado, mas o decreto não é explicito, e póde dar logar a duvidas na sua execução, e si vier alguma interpretação no sentido de só abranger aquelles que, estando em effectivo exercicio, não foram aproveitados, e não os que estavam por assim dizer fóra do serviço, não haverá verba para o pagamento destes.

O Sr. Alberto Torres dá um aparte.

Sr. Paranhos Montenegro— Si V. Exc. me garante a aposentadoria...

O Sr. Alberto Torres— Eu não garanto cousa alguma a V. Exc., porque não foi publicada a lista, e eu não a conheço.

O Sr. Paranhos Montenegro— Em todo o caso é esta a opinião de V. Exc.

O Sr. Alberto Torres— Onde ha a mesma razão, deve haver a mesma disposição. O decreto é um e deve ser igual para todos.

O Sr. Paranhos Montenegro— O que eu desejo é evitar difficuldades praticas depois da publicação da lei do orçamento de 1896.

Quero ser bem esclarecido sobre este ponto, para que não fiquem alguns magistrados sem poderem receber os seus vencimentos por falta de verba, no caso de apparecer alguma solução, declarando que só foram comprehendidos os que estavam em effectivo exercicio.

O Sr. Alberto Torres— Desde que o Poder Legislativo tenha a opinião de que o decreto alcança a todos, está em seu direito negando a verba.

O Sr. Paranhos Montenegro— O que desejo é evitar a discordancia entre o Poder Legislativo e o Executivo, porque afinal quem vem a ser o bode expiatorio são os magistrados.

Outrosim, os magistrados em disponibilidade recebem os seus vencimentos por verba constante do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; mas, logo que são aposentados, passam a perceber pelo orçamento da Fazenda.

No corrente exercicio elles só podem receber por aquelle orçamento até 25 de Julho, d'ahi em deante só por este, de modo que tenho ainda receio de que elles venham a ser prejudicados por falta de verba, porque na marcada para aposentados no corrente anno não está calculado o grande augmento que se dá com estas aposentadorias, e sim o necessario para os existentes, ou poucas mais, que se dessem, e assim ella será esgotada, e, não podendo ser prejudicados os antigos aposentados virão, pois, estes novos a soffrer.

O Sr. Alberto Torres— Si a verba fôr esgotada, cumpre ao Governo pedir o credito necessario.

O Sr. Paranhos Montenegro— A resposta de V. Exc. satisfaz-me, comtanto que os pagamentos não fiquem suspensos.

O Sr. Alberto Torres e outros deputados dão apartes.

O Sr. Paranhos Montenegro— Sendo as aposentadorias a que me tenho referido concedidas com o ordenado correspondente ao tempo de serviço, terão estes magistrados de luctar com grandes embaraços na liquidação desse tempo para obterem então o respectivo titulo, sem o qual não podem ser contemplados na folha por longos tempos privados de seus vencimentos.

Sr. Presidente, permitta V. Exc. que me aproveite da opportunidade para lastimar que não se tenha dado para ordem do dia um projecto vindo do Senado, que remediava este inconveniente.

O Sr. Alberto Torres— Que projecto é este?

O Sr. Paranhos Montenegro— E' um que dispõe, que os empregados aposentados, emquanto não obtiverem o respectivo titulo, que póde demorar-se pela necessidade da liquidação de tempo de serviço, continuem a receber o ordenado que percebiam.

A Camara ignora talvez o que é uma liquidação de aposentadoria no Thesouro.

E' uma calamidade. Eu o sei por experiencia propria.

O Sr. Vergne de Abreu— E' preciso que se diga— quando não se é protegido.

O Sr. Paranhos Montenegro— Eu fui aposentado, mas levei quasi um anno para obter o meu titulo.

As exigencias são de fazer perder a paciencia e quem não tem um procurador activo, o que póde succeder a muitos, arrisca-se a ficar por longo tempo privado de seus vencimentos.

O homem mais moderado perde a calma.

V. Ex. sabe que o magistrado, si dentro de um anno não se mostrava quite com o Thesouro não podia mais receber seus vencimentos; si tinha accesso, não se lhe abria nova folha sem que mostrasse que nada devia pelo cargo que anteriormente exercia; si era removido de um estado ou provincia para outro, precisava levar uma guia, na qual se declarasse que estava quite, para poder receber na outra provincia seus vencimentos.

Pois bem, quando é aposentado, é preciso que prove que nada deve de direitos por todos os cargos em que servio.

Eu, por exemplo, que fui aposentado no cargo de desembargador, que tinha servido como promotor e juiz de direito em diversas comarcas, e em mais de uma provincia, tive de juntar documentos extrahidos das diversas thesourarias para mostrar que nada devia de direitos de todos os cargos em que servi.

Ora, entre os magistrados ultimamente aposentados não poucos hão de ter servido em diversos estados, e precisam apresentar certidão de todas as thesourarias ou alfandegas para poderem obter os seus titulos.

Comprehende, pois, V. Ex. as difficuldades com que vão luctar, o tempo que hão de gastar para obterem essas certidões, e, em quanto não satisfizerem estas e outras exigencias, ficarão privados de seus vencimentos, o que lhes ha de trazer grande vexames, porque em geral são pobres e não teem outros recursos para a sua sustentação.

O Sr. Alberto Torres—V. Ex. está mostrando a vantagem da descentralisação da magistratura.

O Sr. Paranhos Montenegro—Perdão. A magistratura federal tambem tem juizes que podem servir em diversos estados.

O Sr. Alberto Torres—Mas o numero é muito limitado.

O Sr. Paranhos Montenegro—Si a delonga for grande, o por isso parte dos vencimentos cahirem em exercicio findo, então póde o magistrado consideral-os perdidos, por taes são as difficuldades para a liquidação e para se obter ordem para o pagamento, o qual ainda póde deixar de ter logar por falta de verba.

O Sr. Alberto Torres—Quero dar a V. Ex. uma noticia tranquillisadora, quanto aos magistrados aposentados, e é que a verba de exercicios findos foi incluida no numero daquellas para as quaes o governo póde abrir creditos extraordinarios.

O Sr. Paranhos Montenegro—Ainda bem, pois liquidar um exercicio findo e obter ordem para o pagamento do mesmo é uma verdadeira campanha.

Eu liquidei em meu estado uma divida destas; era uma insignificante quantia, a que tinha direito uma menor, filha de um fallecido cirurgião do exercito.

Em Agosto de 1893 veio o pedido de autorisação para se fazer o pagamento. Cançado de esperar por essa ordem, fui este anno pessoalmente ao Thesouro, e lá encontrei o officio archivado, sem se ter dado providencia alguma, accrescendo a circumstancia de que no mesmo officio se pedia tambem ordem para outro pagamento, e esta foi expedida sem duvida porque houve quem a procurasse.

Sr. presidente, possam esta reclamação e as palavras que acabo de proferir, ser tomadas em consideração nas repartições publicas, afim de que cessem as delongas a que estão ellas habituadas e se dispensem exigencias inuteis, sinão absurdas, que as vezes ahi se fazem.

Eu embora não seja mais magistrado, não posso me esquecer da classe, a que pertenci que foi a que mais soffreu com o novo regimen. Procurarei sempre defendel-a e pugnar por seus legitimos interesses e pelos direitos de seus membros.

Sr. presidente, tenho talvez por demais abusado da attenção de meus distinctos collegas. (Muitos não apoiados.)

Como disse a principio, não vim impugnar o projecto em discussão, pelo qual voto, e folgo em declarar que me satisfizeram as informações que me tem dado seu distincto relator.

Não quiz perder, porém, a opportunidade, como não perderei qualquer outra, para fazer a minha propaganda contra um dos pontos de nossa Constituição, afim de ver si posso conseguir mais cedo ou mais tarde que ella seja revista. Não posso occultar a minha satisfação pelo conhecimento que hoje adquiri, em vista das manifestações de membros desta Camara, muito competentes no assumpto, que as minhas idéas teem mais proselytos do que eu suppunha o que me faz crer que ellas se realisarão em pouco tempo.

Sr. presidente, vou tratar agora de outro assumpto para o qual peço instantemente a attenção e até a benevolencia da Camara, da commissão de orçamento, e especialmente do illustrado relator deste projecto.

Sei da disposição em que se acha a commissão, de se oppor aos augmentos de despezas, em vista do estado pouco prospero de nossas finanças; mas ha certos serviços a que não se póde deixar de attender, e a propria commissão assim entendeu, propondo alguns augmentos.

Sr. presidente, existe nesta capital uma antiga associação, que tem prestado relevantes serviços ao paiz, especialmente no que é concernente á sua historia.

Possue ella o mais rico archivo e importante repositorio de documentos, que constantemente procura augmentar.

E' o Instituto Historico e Geographico Brazileiro. Esta benemerita associação mantem uma revista, que nos honra, e onde existem publicados os mais notaveis e raros documentos.

Posso affirmar a V. Exc. que sobre as Goyanas, Amapá e ilha da Trindade ninguem possue melhores documentos, comprobatorios de nossos direitos.

O nobre ministro de exterior já a elle se dirigio, solicitando o seu auxilio e a communicação dos documentos existentes no archivo, acerca da questão da Goyana Ingleza.

Immediatamente tratou se de dar uma busca, e como membro, que me ufano de pertencer a esse instituto, informo que já foram encontrados documentos do mais alto valor, sendo em seguida não só postos os mesmos á disposição do governo, como facilitado o exame do archivo por alguem que fosse pelo mesmo commissionado para este fim. Comprehende V. Exc. com que difficuldades não trá luctar, quanto tempo não terá a perder quem for encarregado de encontrar e examinar esses documentos, pois nem todos estarão á mão para serem logo consultados.

Si o instituto podesse ter já não digo um bibliothecario com os requisitos necessarios para tão delicado emprego, porém ao menos um conservador ou archivista com algumas habilitações, a bibliotheca e o archivo poderiam estar melhor conservados e arrumados, facilitando o encontro de qualquer papel.

A receita, porém, não permitte que se possa ter esse empregado. Os livros estão se estragando, os documentos ficando occultos e alguns de que se tem noticia sem poderem ser adquiridos.

Além dos juros de poucas apolices, joias e mensalidades dos socios que a pouco montam, ha apenas uma subvenção de 9:000$, marcada em 1857. Só a impressão da revista absorve a maior parte da receita, de modo que ha difficuldades serias para se adquirir novos livros e documentos, alguns dos quaes, por certas condições especiaes, custam muito caro. O instituto não encara sacrificios nessas occasiões, mas estes sacrificios teem um limite.

Para que a Camara ajuize do augmento da despeza, é sufficiente informar-lhe que a impressão da revista, que até bem pouco tempo custava 20$ por fôrma, agora importa em 50$, de modo que se terá talvez necessidade, por falta de meios, de reduzir o numero dos fasciculos.

E' preciso que os poderes publicos venham em auxilio desta associação, que presta tão grandes serviços, e maiores de certos prestará, si dispuzer de meios.

Não ha despeza que tenha mais acceitavel justificação. Não peço muito, porque sei que não estamos no caso de ser generosos, mas vou apresentar uma emenda no sentido de se augmentar com a insignificante quantia de 6:000$ a subvenção de 9:000$, ficando assim elevada a..... 15:000$000.

Vi hoje publicado no «Diario do Congresso» uma emenda, elevando sómente a 12:000$000 aquella subvenção. Si o illustre autor da proposta conhecesse, como eu, a necessidade de se proporcionar recursos ao Instituto Historico, elementos para elle melhor desempenhar a sua missão, retiraria a sua emenda e [illegible]ria auxiliar-me como estou certo de que o fa[illegible]

Eu, Sr. presidente, estou tão confiado na justiça da causa que defendo, que tomo a liberdade de convidar não só a commissão de orçamento como a todos os nobres deputados para fazerem uma visita áquelle instituto, porque tenho a certeza de que os que nos derem essa honra não só votarão pelo augmento que proponho, como se disporão a, de anno a anno, ir fazendo mais concessões. Talvez até não poucos me achem mesquinho.

Sr. presidente, vou concluir, pedindo desculpa á Camara por ter roubado por tanto tempo a sua attenção. (Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado e felicitado).

BIBLIOGRAPHIA

SILVA OLIVEIRA—O ROMANCE CONFORME A LITTERATURA— EDITORES, LOPES DA SILVA LIMA & AMARAL, LIVRARIA DOUS MUNDOS—BAHIA.

A estréa de Silva Oliveira, com a publicação do «Romance conforme a litteratura» é promettedora dos mais sazonados fructos.

Um bello livro este de 58 paginas, impresso com o maximo requinte de luxo e que o espirito percorre avido, ficando-lhe apoz a leitura feita, uma impressão verdadeiramente profunda e duradoura de uma d'essas obras em que o arrojo das idéas anda a par com os conhecimentos litterarios que o auctor nos revela.

Abre o livro um bello capitulo que o auctor denomina de introducção, e em que Silva Oliveira dá os traços geraes do seu trabalho, emittindo sua opinião sobre o papel que ao romance está destinado, na evolução moral dos povos.

Partindo do principio de que deve o romance contemporaneo «buscar demonstrar a influencia do *meio* sobre o personagem, sem combinar anthiteses duvidosas, pintar os costumes na analyse profunda das paixões, resolvendo por esse intermedio problemas sociaes»—o auctor condemna o romance cultivado por Soulié, Sterne, Lamartine e que teve o seu mais alto representante em Victor Hugo, e pronuncia-se francamente pela escola naturalista, mais de accordo com a tendencia actual dos espiritos e mais em harmonia com as idéas modernas.

Todavia, n'este terreno não se conforma com as idéas de Zola, e prefere os escriptores que na analyse dos costumes e das paixões, tenham em vista uma intenção moral, o que de certo não entra nos planos do famigerado escriptor do «Lourdes», sobre quem applica este pensamento de Scherer:

« Estou persuadido que a lei segundo a qual a reacção é igual a acção, applica-se ao mundo moral, tão bem como ao mundo physico: e não sei, como satisfatoriamente explicar a rapidez com que fere esta lei os grandes nomes modernos e anniquila a gloria menos contestada».

E sobre a individualidade de Zola, esse extraordinario homem que tamanho borborinho tem causado no mundo das lettras, Silva Oliveira faz considerações rapidas mas que me parecem justas e que eu subscreveria sem hesitar.

Effectivamente Zola não me parece haver dado á escola naturalista a sua feição verdadeiramente exacta, e peccou sobretudo, ao meu ver, por um exagero de pessimismo que nem sempre lhe deixa margem á fria analyse das cousas.

Silva Oliveira opina por Balsac e Flaubert, synthetisando-os na «Comedia Humana» e Madame Bouvary», aos que es chama «os elos da dourada cadeia dos romances, nascidos da observação e oriundos d'uma intenção moral.»

Os demais capitulos que se seguem são explanações d'essas idéas geraes em que o auctor passa em revista o «romance brazileiro, o naturalismo brazileiro, o romance historico, o romance russo e o romance portuguez».

Na analyse do romance brazileiro, veem em evidencia os nomes de Macedo e José de Alencar, que constituem o ponto de partida para a formação da escola naturalista na litteratura brazileira: Macedo, escreve do a «Moreninha», em que a par do «francezismo» que lhe nota o Silva, ha o desenho assinado de vigoroso lapis, ao menos traçado com vantagens, de usos e costumes de nossa sociedade d'aquelle tempo; a José de Alencar, que no seu ideal sino sadio «descreve scenas enxertadas de costumes nacionaes».

Esse capitulo e o seguinte que trata do naturalismo brazileiro no qual o auctor falla detidamente de Aluisio de Azevedo, foram traçados com muita felicidade de observação e verdadeira competencia critica.

Sobre o romance russo, em que Silva Oliveira se occupa de um trabalho de Tolstoi, é que a minhas idéas são differentes, e já as tinha tornado patentes n'uma publicação que fiz no «Correio Mercantil» de Maceió, e que foi depois transcripta n'esta cidade.

Isto entretanto não impede que ache menos bello esse capitulo da obra, onde afinal Silva Oliveira sustenta galhardamente as suas idéas.

«O romance conforme a litteratura» é, em summa, um trabalho que muito honra ao auctor, de cuja cultura de espirito, offerece a mais evidente prova.

Ao Silva, pois, o meu companheiro de tantas luctas, que junto commigo, na mesma tenda de trabalho, ensaiou, posso dizel-o, os primeiros passos de romaria espiritual—um aperto de mão sincero e forte, pela publicação d'esse livro que para mim é o presagio seguro de mais assignaladas victorias.

Manoel Arão.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, por acto de 18 do corrente, e de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o cidadão Herminio Eggdio de Figueiredo, para o cargo de subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, vago por ter sido designado delegado, em commissão, do 2.º districto da capital, o tenente Bartholomeu Sophoches Coelho Meira de Vasconcellos.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não houve julgamento neste Tribunal, porque tendo comparecido 28 jurados, alguns delles se retiraram antes do sorteio do conselho de sentença.

Ficaram addiados os trabalhos da sessão para hoje as horas do costume, devendo ser julgado o réo Joaquim Francisco da Silva.

Circo Pery & Coelho—Os dignos emprezarios da companhia de gymnastica, que actualmente trabalha nesta capital, acabam de offerecer a funcção que se realiza hoje, em favor do Conservatorio Musical de Pernambuco.

O programma dessa festa é todo variado, e sendo tão nobre o fim a que ella se destina, é de suppor que o Circo regorgite de espectadores.

Para maior commodidade dos espectadores, os honrados Srs. gerentes da Estrada de Ferro de Olinda e Companhia de Ferro Carril, facilitam bondosamente conducção para os pontos percorridos pelas respectivas companhias.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—Recebemos o seguinte telegramma:

« Una, 18 de Setembro.—Urgente.—Director E. Sul Pernambuco á Redacção do «Diario de Pernambuco».—Communico-vos achar-se suspenso trafego d'esta linha devido chuvas e inundações. Trabalho com toda actividade reparações, e julgo restabelecer serviço trens dentro de dous dias. Peço-vos fineza dar noticia vossa folha.

Saúdo-vos.

Theatro Santa Izabel—O Sr. Moreira de Vasconcellos, emprezario da companhia dramatica que trabalhou ultimamente no theatro S. Izabel, por occasião de despedir-se de nós, pedio-nos a publicação da carta que dirigio ao Dr. M. de Siqueira, e que com toda a satisfação publicamos.

« Recife, 17 de Setembro de 1895.

Illm. Sr. Dr. M. de Siqueira.

Em vista de achar-se compromettido o Santa Izabel com a companhia que embarcou hontem no Pará, interrompo a minha temporada nesta illustrada capital, onde me coube a honra de vêr tão distinctamente acolhida pelo publico e imprensa, a companhia que dirijo.

Antes, porem, de retirar-me, não posso fazel-o sem confessar-lhe a agradavel impressão que me produzio o aceio, boa ordem e organisação do serviço do theatro, o mais completo que conheço, assim como peço-lhe licença para agradecer-lhe a gentileza com que sempre me distinguio e a todos os companheiros, que, todos, levamos as mais gratas impressões.

Almejo com saudade, o momento em que me seja dado voltar a esta bella cidade e de novo ser alvo das suas delicadas attenções já como distincto cavalheiro, já como competentissimo inspector do Theatro S. Izabel.

De V. S.

Attento venerador e obrigado.—*F. Moreira de Vasconcellos.*»

«A Noticia»—Chamamos a attenção dos nossos leitores para os annuncios que o nosso collega fluminense «A Noticia», insere na secção competente deste «Diario».

Fallecimento—Apóz dolorosos soffrimentos, falleceu ante-hontem, o cidadão Antonio Arthur Moreira de Mendonça.

O finado que era dotado de qualidades moraes que o recommendavam á estima, contava 50 annos de idade, era casado em segundas nupcias, e, como politico, pertencia ao partido republicano federal.

Paz á sua alma e pesames á Exma. familia especialmente ao seu digno irmão Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.

Almanack Luso Brasileiro—Em a noticia hontem dada em nosso «Diario» sobre um optimo almanack que nos foi offerecido esquecemos de dizer qual a livraria que nos fez o brinde.

Agora cumpre dizer que foi a Livraria Contemporanea do Sr. Ramiro Costa, o publico encontrará a venda o referido almanack.

Em despedida—Vieram hontem ao nosso escriptorio trazer as suas despedidas os dignos e alentosos artistas Moreira de Vasconcellos e F. da Silva, emprezarios da companhia que acaba de trabalhar brilhantemente no theatro Santa Isabel.

Penhorados por essa fineza, desejamos muito feliz viagem aos distinctos artistas, a quem certamente ainda aguardam outros triumphos na carreira artistica que abraçaram.

Acompanha aos dignos artistas toda a companhia, que vai trabalhar no Estado do Ceará.

Phosphoros—O Sr. Manoel José Vieira nos enviou diversos pequenos maços de phosphoros, e que, além de serem de bôa qualidade, têm a vantagem de poder ser mais commodamente carregados pelos fumantes.

São vendidos os mesmos phosphoros a 500 réis por 25 d'esses pequenos maços.

Agradecidos os que nos foram offerecidos.

Sociedade Recreativa Triumphense—Da cidade de Triumpho nos communicam que foi eleita para essa sociedade nova directoria, que ficou assim composta:

Presidente e vice-dito, Bernardo Torres e Francisco Cesar de Lima; 1.º e 2.º secretarios, Izaias Lima e Adolpho Côrte.

Orador, Luiz Alves de Góes.

Thesoureiro, Antonio Cesar de Lima.

A posse teve logar com toda a pompa no dia 15 do mez findo.

Gremio Tobias Barreto—Funccionou ante-hontem esse gremio sob a presidencia de Manoel Arão, secretariado pelos Srs. Eduardo d'Albuquerque e Honorio Carrilho.

O expediente constou do acto do Sr. presidente, que adiou a eleição da nova directoria para a proxima sessão, e da acceitação do Sr. Targino Cesar Affonso Junior.

Não se achando presente o orador da casa, o Sr. presidente designou para os comprimentos do estylo ao socio aceito, ao Sr. Honorio Carrilho, agradecendo aquelle socio.

Na palestra litteraria fallou sobre litteratura o socio Olympio Galvão, que terminou com a leitura do seu monologo *O engrossamento*; Ernesto Paula Santos e Manoel Arão lêram trabalhos de sua lavra.

A nova sessão ficou marcada para a proxima terça-feira.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco—Frequentaram esta repartição durante o mez de Agosto findo 922 leitores, que consultaram 979 obras em 1.037 volumes, distribuidas da forma seguinte:

	Obras	Volumes
Jornaes e revistas	895	896
Direito	31	47
Historia	18	28
Encyclopedia	12	35
Philosophia	6	11
Litteratura	5	5
Legislação	3	4
Linguistica	3	3
Mechanica	2	3
Medicina	2	2
Politica	1	2
Chimica	1	1
	979	1.037

O rei Fantasma—E' este o titulo de um excellente romance de Coelho Netto, este grande litterato que tanto tem enriquecido a litteratura brasileira com as suas apreciaveis obra.

O «Rei Fantasma» foi publicado pela livraria «Papelaria Americana» dos Srs. Hugo & C., a rua 15 de Novembro n. 79.

Para uma pessoa deleitar-se e ao mesmo tempo instruir-se, não é necessario mais do que a leitura do «Rei Fantasma.»

Em 290 paginas nitidamente impressas não é possivel encontrar-se obra mais satisfactoria.

Recommendamos ao publico o referido romance.

Aos Srs. Hugo e C. agradecemos penhorados o offerecimento que nos fez de um exemplar.

Paquete inglez Clyde—Segue esse vapor amanhã para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres, fechando-se a mala registrada ás 9 1/2 horas da manhã e a ordinaria ás 10 horas, sendo recebida correspondencia com porte duplo até as 10 1/2.

Obra da Adoração Nocturna.—Hoje terá logar pelas 7 horas da noute no Palacio Episcopal a sessão mensal desta obra.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Julio Antonio Gonçalves, solteiro, natural deste Estado, artista, com Maria Francisca da Conceição Monteiro de Souza, viuva, natural do Estado da Parahyba, residente na freguezia de S. José.

Frederico Guilherme Mahaupt, empregado no commercio, residente na freguezia de Afogados, com Maria Julia da Silva Sampaio, residente freguezia de S. Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Henrique Monteiro Braga natural do Estado de Matto Grosso, empregado publico, residente na freguezia do Recife, com Antonia Auta de Oliveira Motta, natural deste Estado e residente na freguezia de S. Antonio.

1.ª Publicação

Duarte Luiz Machado, natural de Portugal, solteiro, industrial, com Euthalia Ferreira da Silva natural deste Estado, viuva e residente na freguezia de S. Antonio.

Alfredo Ducasble Filho, natural deste Estado, empregado no commercio, residente na freguezia do Recife, com Maria Hermelinda Ferreira de Magalhães, natural de Portugal, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste hospital no dia 16 de Setembro foi o seguinte:

Variolas

Existiam	175
Entraram	8
Existem em tratamento	183
Dia 17	
Existiam	183
Entraram	9
Sahiram curados	9
Falleceu	1
Existem em tratamento	175

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 95 rezes para o consumo de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 17 de Setembro, foi o seguinte:

Entraram	21
Sahiram	10
Falleceram	1
Existem	803

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Berardo entrou ás 11 3/4 da manhã e sahio as 12 1/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou as 10 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 9 da manhã e sahio as 10 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Octavio de Freitas, entrrou ás 9 3/4 da manhã e sahio as 10.

Dr. Alfredo Costa, entrou as 9 1/4 da manhã e sahio as 10.

Dr. Arthur Cavalcante entrou as 10 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 12 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico, entrou as 7 da manhã e sahio as 5 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico entrou as 7 da manhã e sahio 5 da tarde.

Assistente entrou as 10 da manhã e sahio ás 11.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 15 de Setembro de 1895.

Existiam 420, entraram 3, sahiram 4, existem 421.

A saber: nacionaes 382, mulheres 13, estrangeiros 26, mulheres 0, total 421.

Arraçoados 407

Bons 388, doentes 17, louco 1, louca 1, total 407.

Movimento da enfermaria—Tiveram alta:—Bellarmino Henrique da Silva e José Francisco de Freitas.

Passageiros—Chegados do norte no vapor «Espirito Santo»:

Francisco Santos, Pedro Joaquim, João José, Joaquim V. de Lima, José Brandão, Eduardo Souza, Amaro Gomes, Maria Aguila, José Behn, J. Marcwardt, Dr Symphronio Menezes, Josepha da Costa Silva, Americo P. de Lima, Beatriz M. de Alhuquerque, José A. da Cunha, José A. da Cunha, Dr. Braz H. de Souza, Ignez do Monte Ribeiro, Antonio Deiró, Urbano Julio Montenegro, Joaquim R. Maciel, Luiz R. Gonçalves, Rufino S. Oliveira, Pedro Alves de Souza, Benigno Cesario da Rocha, Maria Francisca da Conceição e 1 filho, José Norberto, Thomaz U. de Mello, José Ponce, Zacharias David, Manoel Ponte Ferreira, Francisco Nogueira Fontes, J. Bemdalis e 1 soldado, Antonio Bezerra, Manoel Luiz Gomes, D. Julia M. da Conceição, George Botter, João Rodrigues de Moura, Luiza M. da Conceição, Maria Philomena de Souza, Barthomeu e Vicencio Frocolo, Raymundo Frocolo, sua senhora e 2 filhos, Aristides Villar de Souza, Felicedi Betti e 1 filho, D. Joaquim bispo de S. Paulo, Antonio J. de Bulhões, Abdor F. Lima, Manoel Izidro Barros, D. J. Claudino Leite, Leonardo Fontes, Arthur Casado, Eduardo Marques, Abdon Dantas, Ananias da Costa, João Baptista Filho, Horacio Travassos A. Pinto Guedes de Paiva.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Pedro de Almeida e sua irmã, 1 praça, Symphronio da Silveira, Jorge von Grunlhen, Dr. L. de Mattos, André Ferreira Teléo, Manoel Teléo, Rozendo José de Faria, Ovidio Pereira Lobo e 1 praça, D. Maria Xavier dos Santos, major Gil Antonio Marques José Antonio de Souza Rocha e sua senhora, João B. Accioly Junior, Gustavo Koeler, José Joaquim da Gama Malcher e sua senhora. Antonio C. de Araujo Cavalcante, João Thomaz de Oliveira, sua senhora e 2 filhos, Francisco Paulo Petit, Domenico Mihon, João Carrero Eugenio, Antonio de Medeiros, José Pedro Alves, José Nobrega, Francisco e Antonio Ferreira de Andrade Apollinario de Andrade, José de Souza, Francisco da Silva, Alfredo José da Costa, Francisco C. de Lyra, Cassiano C. de Lyra. Izabel Agueda da Conceição, Maria Alexandrina, Maria José de Medeiros.

— Chegados do sul no vapor brazileiro, «Maranhão»:

Luiz L. Argentinho, R. Prosfer, José O Rodrigues, João Rabello, Miguel P. Camara, Mathias Ramos, João F. de Carvalho, Paulo de Mattos, José Ramos, Manoel Ramos, João de F. Cruz, Caetano R. de Almeida, Henrique R. Gomes, tenente Antonio Calheiros e seu criado, 2 immigrantes, 2 ex-praças, Antonio M. Gomes da Silva, Dr. Marcionillo Luz, sua senhora e 2 filhos, Manoel Antonio Pereira D. Antonia R da Costa, Christiana Vaz, João Inglez, J. Manoel S. de Alencar, Evaristo P. de Souza, A. Euterpio Borges, D. Amelia Augusta Athayde e sua criada, D. Josephina Lopes de Jesus, Dr Olimario Sampaio, Fortunato Gonçalves, Antonio F. de Carvalho, Manoel F. de Carvalho, Dr. Raymundo de Miranda, José Alfredo Rodrigues, Landio Guimarães, Alfredo Ottoni, Dr. Ambrozio C. de Mello, sua senhora e 2 filhos, seu cunhado, e sua sobrinha, Antonio Braga, J. S. Pessoa, Anna Diniz, Laura Diniz, Maria Diniz e criado.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 17 Setembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22,º5	760,m18	17,83	87
9 »	25,º3	761,m56	20,78	86
12 »	26,º8	759,m71	20,33	77
3 t.	26,º3	760,m13	20,70	82
6 »	25,º9	760,m78	20,62	81

Temperatura minima 23,º25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27,º75 Ennegrecido 53º,8—Prateado 40,º4.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m5 á sombra 1,m5.

Chuva 25,m3.

Direcção do vento: S e SSE alternados de meia noite até 2 h. 44 m. da manhã; SSE até 5 h. 27 m.; SE até 0 h. 32; SE com interrupções SSE e SSE até meia noute.

Velocidade média do vento 5,m47 por segundo.

Nebulosidade média 0,80.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	17 de Setembro	9 h. 25 m. da m.	0m25
P. »	» »	3 h. 35 m. » t.	2m50

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 de Setembro de 1895.

Anna Rosa de Lyra Flores Avila, Pernambuco, 75 annos, casada, Santo Antonio.

Olindina Pires de Oliveira, Pernambuco, 24 annos, solteira, Santo Antonio.

Bellenia Francisca Carneiro, Pernambuco, 65 annos, solteira, Afogados.

Josepha Bezerra dos Anjos, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista.

Christovão Pereira Pinto, Pernambuco, 85 annos, casado, Olinda.

André Florencio da Silva, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio.

Manoel Barbosa da Silva, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista.

Laura Pereira da Cunha, Pernambuco, 19 mezes, Afogados.

Umbelina Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista.

Anna da Piedade, Portugal, 31 annos, solteira, Boa-Vista.

Maria do Carmo Moura, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa-Vista.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, viuva, Recife.

— Dia 16 —

Antonio Mendes Martins, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Graça.

Reinalto da Cunha Antunes, Pernambuco, 8 mezes, Poço.

João, Pernambuco, 2 dias, S. José.

João Domingos da Cruz, Pernambuco, 72 annos, viuvo, S. José.

Joaquim Mendes da Paixão Medeiros, Pernambuco, 39 annos, solteiro, S. José.

Maria Idalina do Espirito Santo, Pernambuco, 31 annos, solteiro, S. José.

Carolina Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 22 annos, solteira, Afogados.

Ignacia Casimira de Paula Ribeiro, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José.

Manoel Mendes da Silva, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa Vista.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa Vista.

Paulino Adelino de Mello, Pernambuco, 54 annos, solteiro, Boa Vista.

João Theodoro de Albuquerque, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa Vista.

Antonio, Pernambuco, 2 mezes, S. José.

— Dia 17 —

João Cancio Chardon, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Santo Antonio.

Osvaldo Lourenço Pedrosa, Pernambuco, 40 dias, Santo Antonio.

Amelia Pereira, Pernambuco, 4 annos, Recife.

Thomé Rufino José da Silva, Pernambuco, 56 annos, casado, Afogados.

Gertrudes de Mello Vasconcellos, Rio Grande do Norte, 28 annos, solteiro, Graça.

Rufina Maria dos Prazeres, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa Vista.

Maria da Gloria Cavalcante Figueiredo, 9 mezes, Recife.

Manoel, Pernambuco, 3 dias, Afogados.

Irineu de Souza Ferraz, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa Vista.

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá

MUTILADO

ILEGÍVEL

consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PERNAMBUCO

Concelho Municipal do Recife

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE AGOSTO DE 1895

RECEITA

Machinas á vapor §º 31	115$500
Suinos §º 28	120$800
Decimas §º 4	6:000$530
Divida activa §º 6	10:962$342
Edificação §º 16	1:177$209
Emolumento §º 15	3:283$087
Casas de negocios §º 67 n. 10	996$987
Aferição §º 26	3:645$763
Mercados §º 2	10:336$880
Inscripção §º 37	94$500
Imposto de 40 rs. §º 68	2:559$160
Solo inferior §º 17	153$300
Cemiterios §ºs 24 e 25	2:683$175
Matadouros §º 3	25:818$000
Cornija e parapeito §º 18	305$374
Multas §ºs 13 e 89	1:563$250
Bebidas espirituosas §º 63	620$550
Eventuaes §º 5	1:470$500
Fabricas de bebidas de fructas do paiz §º 67 n 9	231$000
Limpeza §º 39	611$693
Carros e carroças	559$650
Calçamento da cidade §º 70	1:514$508
Mascate §º 30	157$500
Padarias, refinarias, estabulos etc. § 43	172$500
Divertimentos publicos §ºs 53, 54, 55 e 59	588$000
Investidura	1:000$000
Olarias §º 65	181$912
Alugueis de predios municipaes §º 1	1:765$340
Jogo de poules 2 % §º 58	1:704$400
Guindastes §º 29	57$750
Fogo do ar §º 50	42$000
Engraxadores §º 69	219$160
Circo e pavilhões §ºs 51 e 52	525$000
Coreto e postes §º 47	21$000
Coqueiro §º 45	49$255
Carimbo §º 36	$525
Botes, escaleres e reboques §º 34	75$600
	81:383$700
CAIXA	
Dinheiro saldo de Junho pp.	289:981$694
Rs.	371:365$394

DESPEZA

Força municipal §º 1	12:368$089
Instrucção municipal §º 2	24:962$984
Saneamento, embellezamento e calçamento da cidade	18:869$620
Desapropriações §º 5	18:445$250
Limpezas, jardins e arborisação da cidade §º 6	8:626$990
Obras diversas e mictorios §º 7	2:227$650
Aterro do alagado Fernandes Vieira §º 10	2:217$000
Eventual dos cemiterios publicos §º 12	30$000
Instituto Vaccinico e Hygiene Municipal §º 15	1:982$750
Jury e eleições §º 16	59$800
Impressões e publicações do Concelho e Prefeitura §º 18	832$300
Custas decahidas e Judiciaes §º 19	250$000
Vencimentos e expediente dos juizes de districto do mez de Julho §º 20	2:400$000
Vencimentos do Dr. Prefeito §º 21	833$333
Vencimentos do thesoureiro e fiel do Concelho §º 22	1:083$333
Vencimentos dos empregados aposentados §º 24	985$133
Vencimentos dos empregados da Prefeitura internos e externos e fôro §º 25	24:503$997
Custeio com os matadouros e logradouros	4:860$498
Custeio com o Mercado de S. José	379$500
Eventual	485$400
Verba extraordinaria conforme a portaria do Dr. Prefeito	71$853
	126:475$480
CAIXA	
Dinheiro saldo para Setembro	244:889$914
Rs.	371:365$394

O 2.º escripturario *Antonio Lopes de Carvalho*,
Servindo de escrivão da receita.

O lançador servindo de escrivão da despeza,
Candido José da Silva Guimarães.

Contadoria Municipal do Recife, 13 de Setembro de 1895.

Genuino José da Rosa,
Contador.

Antonio M. Pereira Vianna,
Thesoureiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Noticia

Rio de Janeiro

As assignaturas (28$000 por anno e 14$000 por semestre) podem ser tomadas ou nas agencias do correio ou remettidas directamente para o escriptorio: Ouvidor 123, deduzida as despezas de registro e porte. Podem ser tomadas em qualquer epoca, mas terminam sempre em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro.

—«:»—

Publica TODOS OS DIAS os seguintes artigos: DR. FERREIRA DE ARAUJO (questão do dia); DR. ALBERTO TORRES (a politica); MEDEIROS E ALBUQUERQUE (sciencias); FIGUEIREDO COIMBRA (*Dialogos*, nota humoristica); O EXTERIOR PELO TELEGRAPHO (exposição dos factos mais importantes da Europa e da America). Além d'estes artigos, publicados diariamente, publica tres vezes por semana *Fantasias*, de OLAVO BILAC.

—«:»—

Durante o periodo parlamentar publica artigos sobre materia financeira e orçamentaria, do DR. AUGUSTO MONTENEGRO, e desenvolvida chronica do Senado e da Camara. Uma vez por mez, Palestras Hygienicas, chronica do DR. SILVA ARAUJO.

—«:»—

COLLABORAÇÃO SEMANAL:—Segundas feiras, *Litteratura*, do DR. VALENTIM MAGALHÃES; terças-feiras: REMINISCENCIAS POLITICAS, de ANAPURUS; quartas feiras, folhetim illustrado de JULIÃO MACHADO; quintas-feiras, *O Theatro*, chronica de ARTHUR AZEVEDO; sextas-feiras, *Notas de um simples*, de FIGUEIREDO COIMBRA; sabbados, chronica de LULÚ SENIOR (Dr. Ferreira de Araujo).

—«:»—

Entre os collaboradores que escrevem sem dia determinado: Dr. José Avelino, Capistrano de Abreu, Aluizio Azevedo Gastão Bousquet, Figueiredo Pimentel, Cardoso de Menezes (parte musical), Ernesto Senna, Vianna Ribeiro, etc. Correspondentes em Lisbôa e Pariz.

Eleição municipal

CIDADE DO LIMOEIRO

Muitos eleitores do Partido Republicano Federal, tendo sciencia que o coronel João Nepomuceno da Silva retira sua candidatura ao lugar de Prefeito, em beneficio de seu amigo, o nosso prestigioso chefe coronel Simplicio Gonçalves dos Santos, esperamos que o independente eleitorado limoeirense suffrague, sem discrepancia, o nome de tão conspicuo cidadão.

O respeitavel corpo commercial desta localidade cerca de geral sympathia a escolha do nome do mesmo coronel para o elevado cargo de Prefeito, e, vingando sua candidatura, havemos de ver progredir o nosso municipio, tão descurado até hoje por quem tem presidido seus destinos.

Limoeiro, 15 de Setembro de 1895.

Dr. João Paulo, especialista em partos molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Associação Commercial Beneficente dos Merceiros.

Assemblea Geral Extraordinaria

A directoria desta associação convida a todos os seus associados e collegas de classe para assistirem a reunião da assemblea geral extraordinaria, segunda - feira proxima 23 do corrente ao meio dia na séde desta associação a rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, afim de se tratar de interesses urgentissimos em favor da nossa classe.

A directoria espera o comparecimento de todos os seus socios e collegas.

Recife, 18 de Setembro de 1895

Joaquim Christovão.
Director.

Polybio de Oliveira Pinto.
1.º Secretario.

Instrumentos

para banda de musica e orchestra. Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.
2-Rua 1º de Março N.-2
Livraria Contemporanea

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Exem. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer dito cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Nada é mais insupportavel que pituites, gastralgias e outras affecções das vias digestivas, pois que, além de frequentes enxaquecas, violentas dores de estamago, arrotos e inflammações intestinaes, produzem fastio, e paulatinamente condemnam o doente á morte, se não recorrer ao Elixir de Pepsina de Grimault & C., que introduzindo no estomago o succo gastrico de que este carece, assegura a digestão dos alimentos e a assimilação dos elementos dos ossos e musculos que contém.

Papel pintado

para forrar sallas, quartos e corredores; francezes, inglezes e nacionaes, a preços sem competencia na

Livraria Contemporanea

RAMIRO M. COSTA & C.
2-Rua 1º do Março N.-2

Gabinete dentario

O cirurgião dentista José Basilisco de volta de sua viagem a Pariz e America do Norte continua a disposição dos seus amigos e clientes a rua da Imperatriz n. 1.

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na

Livraria Contemporanea

2-Rua 1º de Março N.-2
RAMIRO M. COSTA & C.

Aviso ao commercio

Francisco José da Silva deixou de ser empregado dos herdeiros Bowman.

Recife, 12 de Setembro de 1895.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Capas impermeaveis

Para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

PARA DOENTE

Vinho Maria

ESTE

documento prova, que o Cognac Brazileiro é mais velho que a Republica.

—

REPUBLIQUE FRANÇAISE
Ministere du Commerce de l'Industrie et des Colonies
EXPOSITION UNIVERSALE DE 1889
Le Jury Intentional des Recompens
Decèrne un deplome de
MENTION HONORABLE
A MRS. A. M. VERAS ET C.
BREZIL
Par leurs produits COGNAC BRAZILEIRO et AGUARDENTE de CANNA DESINFECTADA:
GROUP VII CLASSE 73.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.

Peitoral de Cambará

Em casa do Sr. Gileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma afecção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, a qual, depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a
Livraria Contemporanea
2-Rua 1ª de Março N.-2
RAMIRO M. COSTA & C.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1º. andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do intelligente guardalivros Sr. Barros dos Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do Peitoralde Cambará de Souza Soares.

O agente - Companhia de Drogas.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Peitoral de Cambará

Tenho a satisfação de declarar que soffrendô ha 4 annos de uma bronchite, que me trazia a maior parte do tempo no leito, e, usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares, apenas com meia duzia de frasco fiquei completamente curado (Firma reconhecida) *Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabiildade da Guarda Nacional do Rio do Janeiro.)

O agente—Companhia de Drogas.

PARA DOENT

Vinho Maria

Companhia Equitativa dos Estados-Unidos (Seguros de Vida).

Em virtude das ordens emanadas da Filial da Equitativa no Rio de Janeiro, declaro ao respeitavel publico em geral que, a partir desta data, esta sociedade não acceitará mais seguros novos, ficando assim isenta da responsabilidade de qualquer contracto feito depois desta publicação.

Os seguros effectuados ficarão em vigor, responsabilisando-se por elles a respectiva sociedade.

Setembro 11, de 1895.

Adolpho de Lemos,
Inspector das agencias do norte.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo.

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 31.

Attende a chamados para fóra da cidade.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fondo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado maravilhoso e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Segundo as communicações feitas na Academia de Medicina, o sulfato de quinina é o unico remedio com o qual os medicos obtiveram curas contra a influenza. As Capsulas de Quinina de Pelletier, o inventor da Quinina, offerecem este maravilhoso medicamento em toda a sua pureza. Em caso de tosse, o uso de um peitoral antiseptico acha-se indicado ao mesmo, e o melhor é o Xarope phenico de Vial.

Peitoral de Cambará

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto qne, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues* (Firma reconhecida).

O agente—Companhia de Dregas.

Elixir M. Morato

Declaro a bem da verdade que estive morphetico e perdido completamente para a sociedade, e que hoje estou completamente curado por tomar bastante—Elixir M. Morato— preparado por D. Carlos que foi a unica cousa que me salvou.

Araçariguama

Pedro Luiz de Albuquerque.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA' tem o seu consultorio medico cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.º andar, dá consultas todos os dias de 1 1/2 ás 3 1/2 da tarde.

Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.º andar.

Especialidades:

Molestias e operações de olhos.

Elixir M. Morato

Declaro a bem da verdade que estando doente com dores nos ossos e muitas borbulhas na pelle, fiz uso do remedio novo o —Elixir M. Morato—e sarei bem a ponto de já poder trabalhar, o que não fazia ha bastante tempo.

Fazenda dos Morrinhos.

Francisco José da Serra d'Agua.

Deposito em Pernambuco — Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continúa a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 439

Como está Vmc. da sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os aliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e a dos plumões.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á ruaBarão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Telephone 59

Para doente

VINHO MARIA

A Emulsão de Scott sempre dá bons resultados

RIO DE JANEIRO, Dezembro 9, 1887.

ILLMOS SRES SCOTT & BOWNE:

Attesto que tenho empregado a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão sempre com grandes resultados nas molestias das quaes sou especialista. O referido é verdade o que juro sob a fé de meu pai.

DR. ARAUJO FILHO.
Medico operador especialista de molestia de Senhoras.

(1

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nosdomingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

MUTILADO

EDITAES

O Dr. Prefeito do municipio do Recife mandou fazer publico que, por força do disposto no art. 3.º da lei n. 123, de 3 de Julho de 1895, dividio o municipio em 36 secções eleitoraes, para as eleições de Prefeito, Sub-prefeito e membros do Conselho Municipal, que se tem de proceder no dia 30 do corrente mez, funccionando as respectivas commissões nas casas abaixo designadas, onde votarão os eleitores incluidos no alistamento que organisou e fez publicar, de conformidade com o art 4.º da lei n. 99, de 10 de Junho deste anno :

RECIFE

1.ª secção
Arsenal de Marinha
Votarão os eleitores da letra A até I inclusive.

2.ª secção
Rua da Cruz n. 21
Votarão os eleitores da letra—J—até—Z—inclusive.

SANTO ANTONIO

3.ª secção
Andar terreo da Prefeitura Municipal
Votarão os eleitores da letra—A—e—B—inclusive.

4ª secção
Theatro Santa Izabel
Votarão os eleitores da letra—C até—F—inclusive.

5.ª secção
Lycêo d'Artes e Officios
Votarão os eleitores da letra—G—até José de Oliveira Mello.

6.ª secção
Escola da rua do Calabouço
Votarão os eleitores a começar de José Benicio dos Santos até o fim da letra—J.

7.ª secção
Sala do Jury
Votarão os eleitores da letra—L—até—M—inclusive.

8.ª secção
Escola da rua da Palma n. 53 da professora D. Luiza Amelia de Drummond
Votarão os eleitores da letra—N—até—Z—inclusive.

S. JOSÉ

9.ª secção
Escola da rua Vidal de Negreiros n. 16
Votarão todos os eleitores da letra—A.

10 secção
Estação das Cinco Pontas
Votarão os eleitores da letra—B—até—F—inclusive.

11.ª secção
Escola da rua de Santa Rita Velha n. 92
Votarão os eleitores da letra—G—até José Felicio Netto.

12.ª secção
Estação de Caruarú Nova
Votarão os eleitores a começar do nome João José de Vasconcellos até o fim da letra—J.

13.ª secção
Escola a rua do Coronel Suassuna n. 211
Votarão os eleitores das letras—M até Manoel Martins Pires.

14.ª secção
Escola a rua 89 n. 107
Votarão os eleitores a começar de Manoel da Costa Ayres Velloso até—Z—inclusive.

BOA VISTA

15.ª secção
Assembléa
Votarão os eleitores da letra—A—até Aniceto Fortunato Galvão.

16.ª secção
Gymnasio
Votarão os eleitores—de Antonio Pereira de Queiroz—até Francisco Moreira Dias Sobrinho.

17.ª secção
Escola Propagadora—Rua do Hospicio
Votarão os eleitores—de Francisco Felix Gonçalves até Joaquim Silviano dos Prazeres.

18.ª secção
Escola da rua do Aragão n. 22
Votarão os eleitores—do nome José Rgoerio Nunes da Silva até Joaquim Jacintho Alves de Mello.

19.ª secção
Riachoéllo n. 28—Escola da professora
Votarão os eleitores—do nome José d'Avila Bittencourt até a letra—L—inclusive.

20.ª secção
Escola da Ponte Velha n. 5
Votarão os eleitores da letra M—até N—inclusive.

21.ª secção
Caminho Novo—Escola da professora D. Florimena Montenegro
Votarão os eleitores da letra—O até—Z—inclusive.

SANTO AMARO

22.ª secção
Escola á rua do Lima n. 19
Votarão os eleitores da letra A—até José Antonio Vieira da Cunha.

23.ª secção
Escola á rua da Aurora n. 109 - G
Votarão os eleitores de—Jeronymo Joaquim da Silva até—Z—inclusive.

GRAÇA—1.º DISTRICTO

24.ª secção
Escola do professor Braga—Travessa da Baixa Verde n. 13
Votarão os eleitores da letra—A até—I—inclusive.

25.ª secção
Escola da rua das Creolas n. 4 C
Votarão os eleitores da letra J—até Z—inclusive.

2.º DISTRICTO

26.ª secção
Hyppodromo—Campo Grande
Votarão os eleitores da letra—A até—Z—inclusive.

AFOGADOS—1.º DISTRICTO

27.ª secção
Escola da rua do Motocolombó n. 5—Professora D. Maria Brandão
Votarão os eleitores da letra—A até—Z—inclusive.

2.º DISTRICTO DE AFOGADOS

28.ª secção
Magdalena, estrada dos Remedios n. 33
Votarão os eleitores da letra A—até João Holmes.

29.ª secção
Sobrado Grande, rua do Leoncio n. 1
Votarão os eleitores de João Gonçalves Torres até—Z—inclusive

3.º DISTRICTO PERES

30.ª secção
Escola do professor Beda Casa n. 37
Votarão os eleitores da letra—A—a—Z inclusive.

31.ª secção
Poço da Panella, rua da Casa Forte n. 57 professora D. Rufina
Votarão os eleitores da letra—A—até—D inclusive.

32.ª secção
Arraial, escola da professora D. Rosalina
Votarão os eleitores da letra—E a—I—Inlusive.

33.ª secção
Monteiro, escola de D. Izabel Cavalcante
Votarão os eleitores da letra - J.

34.ª secção
Apipucos, escola do professor Joviniano José Simões
Votarão os eleitores da letra—L—a Z—inclusive.

35.ª secção
Varzea, escola publica rua de S. João n. 7
Votarão os eleitores da letra—A—até—J—inclusive.

36.ª secção
Iputinga, escola do professor Joaquim Claudio
Votarão os eleitores da letra—J—até—Z inclusive.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 10 de Setembro de 1895
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

1ª directoria

Em 13 de Setembro de 1895

De ordem do Dr. Secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9º do Regulamento expedido em 5 de Agosto findo, faço publico, a quem interessar possa, o theor da petição dirigida a esta Secretaria pela firma social Moreira & Rangel solicitando auxilio do Estado para fundação de uma Usina no Engenho Pau Sangue de sua propridade e o extracto de todos os documentos que instruiram a mesma petição.

O director-geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Illm. Exm. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco.

A firma social Moreira & Rangel, composta do coronel Silviano Moreira Cavalcanti e do Dr. João Jeronymo Pontual Rangel, legalmente constituida como prova com o documento junto n. 1, pretendendo fundar no Engenho «Pau Sangue» do municipio da Gamelleira, uma Usina de fabricar assucar e alcool, das cannas fornecidas pelo mencionado engenho e mais pelos seguintes :

«Bom Successo», «Varzea Grande», «João Gomes» e «Pereira Grande», cujos proprietarios já firmaram contracto de fornecimento de cannas com a supplicante, como ve-se do documento n. 2, e mais ainda os dos «engenho «Bello Prado», Caraçubype», e outros cujos proprietarios querem firmar contracto de fornecimento de cannas que ainda não foi lavrado por ter a supplicante duvidas, se a Usina, que prentendem montar com capacidade para fabricar em 24 horas, 250 saccos com assucar de 75 kilogrammas cada um e 6 pipas de alcool de 480 litros cada uma dentro do tempo apropriado para a colheita da safra, poderá colher convenientemente as cannas de todos elles, visto serem todos muito extensos e ferteis ; vem requerer a V. Exc. que de accordo com as leis n. 113 de 25 de Junho deste anno e n. 25 de Dezembro do anno proximo passado, combinados com os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro de 1891, se digne de conceder-lhe o auxilio de oito centos contos de reis, rs. 800.000$000, em apolices ao juro de 7 % ao anno, para aquelle fim.

Offerece a supplicante em garantia do Estado hypotheca do supra mencionado engenho «Pau Sangue» de propridade exclusiva como prova com os documentos juntos de ns. 19, 20, 21, 22 e 1.

Prova mais a supplicante que este engenho não está sujeito a onus de especie alguma, documentos ns. 4, 8, 12, 14 e 15, de maneira que a hypotheca que pretende fazer em favor do Estado, fica em primeiro lugar e sem concurrencia, como exige o art. 3 do Decreto citado de 15 de Outubro ; que os seus terrenos estão devidamente demarcados, documento n. 18 como exige o mesmo artigo acima citado ; que a supplicante, isto é, os seus associados, não são tutores, nem curadores de orphãos, interdictos ou ausentes, documentos ns. 6, 11 e 16 e que não exige contra os mesmos acção ou execução, nem que tenha por objecto o Engenho «Pau Sangue», documentos ns. 12, 14 e 15, que não está penhorado sequestrado ou embargado, documento n. 8, que não são devedores a Fazenda Geral, Estadual ou Municipal, por imposto ou por outro qualquer titulo, documento n. 4; e finalmente, que, não são testamenteiros, nem estão sujeitos á prestação de contas em juiso por este encargo, documentos ns. 5, 10 e 17.

A zona em que a supplicante pretende fundar a Usina, é não só extremamente fertil, como de uma extensão enorme, que póde com facilidade ser cortada por linha ferreas, visto a natureza e topographia dos terrenos a isto prestam-se admiravelmente, garantindo portanto materia prima para a usina em quantidade tal, que será necessario augmentar a sua capacidade, quando todos os terrenos forem convenientemente aproveitados para a plantação de cannas ; pois só os engenhos que são obrigados ao fornecimento, por força do contracto junto, documento n. 2, fazem um supprimento annual de vinte mil toneladas que com cinco mil que póde fornecer o engenho «Pau Sangue» preiaz a somma de vinte e cinco mil toneladas, que é a quantidade de cannas que a usina póde trabalhar em cem dias, como se vê do orçamento junto, da fabrica que tem de fornecer os machinismos.

Satisfazendo portanto a supplicante as exigencias das leis e decretos, que autorisam o emprestimo ás usinas, para o auxilio pedido de oito centos contos de reis rs. 800.000$000, por quanto o de quinhentos contos è o autorisado para as usinas da capacidade de cem saccos diarios, que é e o exigido pelos decretos citados de 15 de Outubro de 1890 e 15 de Janeiro de 1891, que não foram alterados pela lei n. 113 deste anno, neste ponto, e protestando por qualquer outro documento que lhe seja exigido, espera ser attendida e nestes termos

Pede deferimento,
Recife, 29 de Julho de 1895.
Moreira & Rangel,

Relação dos documentos que acompanham a petição supra :

Doc. n. 1
Escriptura publica de contracto social que fazem o Coronel Silviano Moreira Cavalcanti e o Doutor João Jeronymo Pontual Rangel sob a firma social de Moreira & Rangel para a fundação e exploração industrial de uma usina de fabricar assucar e alcool no Engenho «Pão Sangue» situado no Municipio de Gamelleira.

Doc. n. 19
Escriptura de cessão de direito que faz D. Maria Zulmira Marques ao Coronel Silviano Moreira Cavalcanti.

Doc. n. 20
Escriptura de venda e cessão de credito que fazem Francisco Faustino de Britto & C. e Sebastião Pereira Bastos e sua mulher D. Irloé Arcioly Pereira Bastos ao coronel Silviano Moreira Cavalcanti.

Doc. n. 21
Escriptura de venda do Engenho «Pão Sangue» que fazem Amaro Marques da Silva e sua mulher ao coronel Silviano Moreira Cavalcanti.

Doc. n. 22
Escriptura de venda de uma parte do Engenho «Pao Sangue» que faz Amaro Marques da Silva como tutor da orphã Bemvinda ao coronel Silviano Moreira Cavalcanti.

Doc. n. 23
Escriptura de venda de duas partes do Engenho «Pão Sangue» que faz Adolpho Assumpção Lins de Albuquerque por si e por seus filhos Maria e Arthur ao coronel Silviano Moreira Cavalcanti.

Doc. n. 18
Escriptura da demarcação amigavel feita pelo coronel Silviano Moreira Cavalcanti, proprietario do Engenho «Pão Sangue» com seus hereos confinantes, devidamente legalisada.

Doc. n. 30
Planta do Engenho «Pão Sangue».

Doc. n. 31
Planta da Usina a ser fundada no mesmo Engenho.

Doc. n. 4
Certidão do escrivão da Thesouraria do Concelho Municipal de Gamelleira, attestando que o Engenho «Pão Sangue» só está sujeito ao imposto sobre engenhos relativo ao exercicio de 1894 a 1895.

Doc. n. 8
Certidão do official do registro geral de hypothecas de Gamelleira attestando não constar nenhuma hypotheca contra o Engenho «Pão Sangue».

Doc. n. 12
Duas certidões dos escrivães do civel, commercio e execuções de Gamelleira, attestando não correr em seus cartorios acção alguma civel ou commercial contra o coronel Silviano Moreira Cavalcanti nem existir sobre o seu Engenho «Pão Sangue» penhora, arresto ou sequestro bem assim não haver contra o mesmo coronel execução de qualquer natureza nem mesmo que affecte o seu Engenho já mencionado.

Doc. n. 14
Duas certidões dos escrivães do juizo do civel de Gamelleira attestando não correr por seus cartorios acção alguma contra o Dr. João Jeronymo Pontual Rangel nem haver contra o engenho «Pão Sangue nenhuma penhora, arresto ou sequestro.

Doc. n. 15
Duas certidões dos escrivães do juizo do commercio de Gamelleira attestando não correr por seus cartorios acção alguma contra o Dr. João Jeronymo Pontual Rangel nem há em contra o engenho Pão Sangue penhora, arresto ou sequestro.

Doc. n. 5
Certidão do escrivão de orphãos da Escada, no impedimento do competente, attestando não ser o coronel Silviano Moreira Cavalcante testamenteiro de alguem nem ter conta a prestar visto não ter exercido aquelle encargo.

Docs. ns. 10 e 17
Duas certidões do escrivão da provedoria de Gamelleira attestando não serem o coronel Silviano Moreira Cavalcante e o Dr. João Jeronymo Pontual Rangel testamenteiros de alguem nem terem conta alguma a prestar.

Doc. n. 3
Certidão do concelho municipal de Gamelleira attestando que a usina que se pretende fundar não prejudica em cousa alguma as usinas fundadas ou que estejam se fundando no mesmo municipio.

Docs. ns. 6 e 7
Duas certidões do escrivão de orphão da Escada attestando não ser o coronel Silviano Moreira Cavalcante tutor nem curador de orphãos ou interdictos e declarando, no impedimento do official do registro geral de hypothecas, não constar do livro competente contracto algum dotal ou ante-nupcial.

Docs. ns. 9, 11, 13 e 16
Quatro certidões do official do registro geral de hypothecas e escrivão de orphãos de Gamelleira attestando não constar dos livros competentes contracto algum dotal ou ante-nupcial contra o coronel Silviano Moreira Cavalcante e o Dr. João Jeronymo Pontual Rangel nem serem os mesmos tutores, curadores de orphãos ou interdictos.

Doc. n. 2
Escriptura de contracto de fornecimento de cannas que fazem Moreira & Rangel concessionarios da usina Pão Sangue que pretendem fundar no engenho deste nome de sua propriedade com D. Brites Sebastiana de Moraes Monteiro, proprietaria do engenho Varzea Grande, tenente-coronel Antonio José Pires, proprietario do engenho Bom Successo, Laurinto de Barros Correia, proprietario do engenho João Gomes, Ursulino Coutinho de Andrade, proprietario do engenho Pereira Grande, e o cidadão Antonio Arcioli Wanderley rendeiro do sitio Boa-Vista.

Docs. ns. 24 e 25
Duas certidões do escrivão da collectoria das rendas geraes e do escrivão da collectoria das rendas estadoaes de Gamelleira, attestando não dever o coronel Silviano Moreira Cavalcante a fazenda geral nem estadual, por imposto ou outro qualquer titulo nem estar sujeito o seu engenho Pão Sangue a divida alguma para com as mesmas.

Docs. n. 26 e 27
Dous attestados, do prefeito de Gamelleira e do Conselho Municipal do mesmo logar declarando ter o engenho—«Pão Sangue»—extensão sufficiente para fornecer diariamente, a usina que se pretende fundar, cannas para 250 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool sendo auxiliado pelos engenhos—«Bom Successo, Varzea Grande, João Gomes, Pereira Grande e o terreno Boa-Vista»—annexo ao mesmo engenho.

Doc. n. 26 v.
Certidão do secretario da prefeitura de Gamelleira attendendo que a usina em projecto não prejudica a nenhuma deste municipio auxiliada ou não pelo Estado já fundada ou por fundar.

Doc. n. 28
Orçamento para uma fabrica de assucar com moendas de repressão podendo trabalhar 250 toneladas de cannas em 24 horas de serviço.

Doc. n. 29
Orçamento de custo approximativo para installação da usina—«Pão Sangue» em Gamelleira.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Setembro de 1895.

Não houve cotação
O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a a taxa de 10 5/8 sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 10 1/2.

Ao fechar o mercado mostrou-se mais firme e com offertas poderia-se obter 10 9/16

Letras particulares estiveram escassas com taxas do pequenos negocios a 10 5/8

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos. . . .	5$800 a 6$000
Branco, por 15 kilos . . .	3$500 a 4$800
Somenos, idem, idem . . .	2$800 a 3$200
Mascavado, idem, idem. . .	1$900 a 2$100
Retame, idem idem . . .	1$300 a 1$500

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$050 réis venda.
Verdes 680 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Exportação

Recife, 18 de Setembro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Merchant», para Liverpool, carregaram :
M. S. Maia, 99 couros sepichados pesando... 693 kilos.
G. de Mattos Irmão, 979 kilos de borracha de mangabeira e 2,882 ditos de cera vegetal.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaqui», para Porto Alegre, carregaram :
A. Fernandes & C., 60 barricas com 6,810 kilos de assucar branco.
F. Lemos & C., 22 latas com oleo de ricino.
Para Rio de Janeiro, carregaram :
F. Lemos & C., 60 latas com oleo de ricino
J. F. Borges, 38 caixas com 760 kilos de doce.
— No vapor francez «Corsica», para Santos, carregaram :
P. Pinto & C., 100 barris com 8.800 litros de aguardente.
P. de Oliveira Maia, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
Para Rio de Janeiro, carregaram :
P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 10.200 litros de aguardente.
M. S. Maia, 20 caixas com 200 litros de licor e 16 ditas com 128 ditos de cognac.
J. A C. Vianna, 1.163 kilos de semente de mamona.
— No vapor nacional «Maranhão», para Manáos, carregaram :
L. J. S. Guimarães, 10 barris com 920 litros de aguardente e 15 barricas com 930 kilos de assucar branco.
P. de Oliveira Maia, 20 barricas com 1.325 kilos de assucar branco.
C. de Drogas, 32 caixas com 96 litros de vinho medicinal, 1 dita com preparados de jurubeba, 12 ditas com 300 ditos de oleo de ricino e 1 barril com 95 ditos de aguardente.
A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.
Para Pará, carregaram :
A. dos Reis & C., 5 caixas com calçados.
Julio & C. 10 barricas com 550 kilos de assucar branco.
F. Lemos & C., 30 latas com oleo vegetal.
J. V. Sampaio Filho, 1 caixa com espanadores.
Para Ceará, carregaram :
A. dos Reis & C., 2 caixas com calçados
Para Maranhão, carregaram :
A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.
— No vapor nacional «Aguamare», para Pará, carregaram :
F. Irmão & C., 3,500 caixas com 45,500 kilos de sabão.
— No hiate «Tentadora», para Camossim, carregaram :
T. Lapa & C., 42 caixas com 336 litros de vinho de fructas e 20 barris com 900 ditos de vinagre.
C. Pinto & C., 10 barris com 880 litros de aguardente, 6 caixas com 150 ditos de cerveja, 18 ditas com 160 ditos de genebra e 25 barris com 940 ditos de vinho de fructas.
E. Samico & C., 3 caixas com perfumarias.
— No hiate «Correio do Natal», para Muriú, carregaram :
J. Salgueiral & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
L. Ferreira & C., 111 caixas com 2 553 kilos de sabão.
L. J. S. Guimarães, 14 barricas com 1,140 kilos de assucar branco
F. R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.
— Na barcaça «Correio Parahibano», para Natal, carregaram :
A. Fonseca & C., 10 caixas com 240 kilos de sabão e 7 barricas com 630 kilos de assucar refinado.
Banks & C., 1 caixão com 60 kilos de fumo.
— Na barcaça «Conceição Parahibano», para Parahiba, carregaram :
F. Lemos & C., 4 latas com oleo vegetal.
— Na barcaça «Dous Irmãos», para Porto Calvo, carregaram :
F. Irmãos & C., 20 caixas com 460 kilos de sabão.
P. Carvalho & C., 1 caixa com 22 kilos de sabão e 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.
T. Lapa & C., 12 caixas com 96 litros de genebra, 1 dita com 10 ditos de cognac e 1 dita com 8 ditos de cidra.
— Na barcaça «Nazinha», para Mamanguape, carregaram :
M. O. de C. Pinto, 1 pacote com 25 kilos de fumo, 10 saccos com 250 kilos de fio de algodão.
A. Fernandes & C., 5 saccos com 225 kilos de fio de algodão.

Rendimentos publicos

Mez de Setembro de 1895

Alfandega

Renda geral :

Do dia 2 a 17	841:819$716	
Idem de 18	64:580$792	
		906:400$508

Renda do Estado :

Do dia 2 a 17	75:249$997	
Idem de 18	1:011$753	
		76:261$750
Somma total		982:662$258

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Setembro de 1895.
O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2 a 17	206:645$802
Idem de 18	868$787
	207:314$589

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2 a 17	24:033$352
Idem de 18	1:705$150
	25:738$502

Movimento do porto

Navios entrados no dia 17 de Setembro

Rio e escala—6 dias, vapor nacional «Maranhão,» de 1275 toneladas, equipagem 62, commandante G. de Castro, carga varios generos ; a Pereira Carneiro & C.

Santos e escala—6 dias, vapor italiano «Rosario,» de 1177 toneladas, equipagem 60, commandante Giuseppe Briasco, carga varios generos, a Blackburn & C.

Ceará e escala—2 dias, vapor inglez «Justin,» de 1124 toneladas, equipagem 32 commandante Edward Bisson, carga varios generos ; a Johnston Pater & C.

Porto-Alegre e escala—26 dias, vapor nacional «Itaqui,» de 503 toneladas, equipagem 27, commandante Manoel R. Mattos, carga varios generos ; a J. I. Guedes Pereira.

Southampton e escala—19 dias, vapor inglez «Tamar» de 1715 toneladas, equipagem 77, commandante W. A. Copp, carga varios generos ; a Amorim Irmãos.

Sahidos no mesmo dia

Genova e escala—Vapor italiano «Rosario,» commandante G. Briasco; carga varios generos.

Maceió—Vapor inglez «Merchant,» commandante Goldman ; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Tamar,» commandante W. A. Copp ; carga varios generos.

Navio entrado no dia 18

New-York e escala—17 dias, vapor inglez «Roman Prince,» de 1220 toneladas, equipagem 25, commandante A. Alkinzen ; a Johnston Pater & C.

Sahido no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Maranhão» commandante Guilherme de Castro ; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 17 de Setembro foi o seguinte :

Entraram :

44 bois pesando 9.764 kilos	
235 kilos de peixe a 20 rs.	4$700
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$100
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
8 cassoaes com gallinhas a 300 rs.	2$400
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
2 carga com amendoim a 300	$600
8 cargas com batatas a 300 rs.	2$400
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
14 cargas com verduras a 300 rs.	4$200
1 carga com canna a 300 rs.	$300
3 cargas com laranjas a 300 rs.	$900
1 cargas com inhame a 300	$300
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
44 cargas com farinha a 200 rs.	8$800
16 cargas com milho secco a 200 rs.	3$200
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
70 lugares a 200 rs.	14$000
10 Suinos a 200 rs.	2$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
8 comp. com seineiros a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
73 comp. com fazendas a 600 rs.	43$800
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
93 comp. com farinha a 400 rs.	37$200
56 comp. com suinos a 2$000	112$000
	319$400
Rendimento do dia 1 a 16	5.166$000
	5.485$400

Preços do dia :
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Rio de Janeiro
Patacho nacional Oscar.
Barca portugueza Alliança.
De Pelotas
Patacho norueguense Einar.
Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.
De Cardiff
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense August Tellepsen,
Barca norueguense Royal.
Barca norueguense Orion.
Barca norueguense Ligne.
Barca norueguense Torist.
De Hamburgo
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Brigue allemão Johann.
Patacho allemão Marie von Oldendorp.
De Memel
Barca allemã T. C. Bery
Barca norueguense Alert.
Barca norueguense Zimpá.
Barca norueguense Victor.
De Terra Nova
Lugar inglez Emolator.
De New-Port
Barca ingleza Pelikana.
De Londres
Brigue sueco Frid.
Lugar inglez Fanny.
New York
Barca nacional Victoria.
De Liverpool
Brigue inglez Michael Buzenlsen.
Barca ingleza Cordelia.
De Belfast
Lugar inglez Darwin.

Vapores a entrar

Mez de Setembro
«Explorer», de Liverpool, a 19.
«Beberibe», do norte, a 19.
«S. Francisco», do sul, a 19.
«Petoli», de Triestre, a 19.
«Aguamaré», do sul, a 19.
«Itaunna», do sul, a 19
«Clyde», da Europa, a 19.
«Charante», da Europa, a 20.
«Alagoas», do norte, a 21.
«Orissa», do sul, a 23.
«Sorrento», de New-York, a 22.
«Brazil», do sul, a 26.
«Las Palmas», da Europa, a 26.
«Creole Prince», de New York, a 27.
«Argentina», da Europa, a 27.
«Oropesa», da Europa, a 2[illegible].
«Nile», do sul, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Setembro
Santos e esc., «Corsica», 19, ás 3 horas.
Santos e esc., «Roman Prince», 19, ás 3 horas.
B. Ayres e esc., «Clyde», 19, ás 12 horas.
Rio e esc., «Alagoas», 21, ás 4 horas.
Plymouth e esc., «Orissa», 23, ás 12 horas.
Santos e esc., «Las Palmas», 27, ás 3 horas.
Manáos e esc., «Brazil», 27, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Oropesa», 28, ás 2 horas.
Southampton e esc. «Nile», 29, ás 12 horas.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

— Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Intrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Directoria da Justiça — 1ª. Secção. Em 10 de Setembro de 1895.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia do art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o lugar de Juiz de Direito do Municipio de Belmonte, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Sergio Nunes de Magalhães, para o de Ingazeira.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação de presente edital ; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinda no art. 24 de Regulamento citado e de accôrdo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Arrematação e 4 bezerros tourinos

Faz-se publico a quem possa interessar que irão em praça por meio do pregão, amanhã, 19 do corrente, ao meio dia, em frente do paço municipal, 4 bezerros de raça tourina, utilisados no serviço da vaccinação e serão entregues a quem mais offerecer se a offerta for acceita pelo Dr. Prefeito.

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, 18 de Setembro de 1895.
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

3.ª Directoria DA Secretaria da Industria

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de Setembro vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para a construcção de um boeiro no kilometro 11.720 da estrada de Nazareth orçado em reis 3.450$658.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1º As que excederem os preços do orçamento ;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3º As que se basearem em preços de outras propostas :

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição ;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do proponente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução, que será previamente arbitrada por essa Directoria.

Nesta Repartição estarão a dispotição dos Srs. concurrentes das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e a planta respectiva.

Recife 12—9—95.
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria recebe, no dia 27 do corrente mez, propostas para os concertos a fazer-se na cancellada cidade da Victoria, orçados em 3:893$018.

As propostas devem, ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros :

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos ;

2.º Os locaes de suas residencias ;

3.º Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem dos seguintes faltas :

1.ª As que excederem os preços do orçamento ;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3.ª As que se basea em sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem ja deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas;

5.ª As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria desta repartição a quantia de 200$000.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo de contracto dentro de seis dias após prévio aviso, perderá o direito a caução acima.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado um caução que será previamente arbitrada por esta Secretaria.

O orçamento acha-se á disposição dos Srs. concurrentes, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta Repartição.

Recife, 9 de Setembro de 1895.
Afonso P. Montenegro,
Director geral interino

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

De ordem do illustre Sr. Dr. inspector são convidados os cidadãos seguintes abaixo declarados, nomeados para a guarda nacional do municipio de Muribeca d'este Estado, a virem satisfazer n'esta repartição os direitos de suas patentes :

Tenente-coronel José Joaquim dos Santos.
Tenente-coronel bacharel Horacio Heraclyto Carneiro Leão.
Tenente-coronel Manoel Celestino Mendes da Silva.
Coronel Manoel Carneiro Leão.
Major João Chrysostomo da Paes Portella.
Major Francisco dos Santos Cahú.
Major João Evangelista Pereira d'Oliveira.
Capitão Domingos Bandeira Mendes da Silva.
Capitão João Francisco de Farias Cabral.
Capitão João de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Capitão Ernesto de Sa e Albuquerque.
Tenente Joaquim Irineu das Chagas Bezerra.
Tenente Manoel Gomes de Farias.
Tenente Manoel Silvio Carneiro Campello.
Alferes Aurelio de Souza Martins.
Alferes Aprigio Ferreira da Silva.
Alferes Ernesto de Barros Campello.
Alferes Manoel Raphael dos Anjos.
Alferes Francisco Argemiro dos Santos.
Alferes José Lopes da Silva.
Alferes João Manoel Campello de Albuquerque.
Alferes Manoel do Rego Pessoa de Macedo.
Capitão Antonio Entropio Pereira de Souza.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1895.
O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Pelo presente faço publico, que, até o dia 20 do corrente ao meio dia, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para os concertos de que necessitam os encanamentos d'agua e gaz do quartel de policia da Soledade, orçados em 2 232$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas :

1·

As que excederem os preços do orçamento.

2·

As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

3·

As que se basearem em preços de outra proposta.

4·

As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição.

5·

As que não offerecaram as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão, a bem da ido-

ILEGÍVEL

MUTILADO

...nei ade para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição, quantia correspondente a 5 % sobre o valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

O orçamento acha se a disposição dos Srs. concurrentes, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta Repartição.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral interino.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA
Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 27 de Setembro proximo a 1 hora da tarde recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades: Jaboatão, Pao d'Alho, Nazareth, Timbauba, struções e dias condições, nos municipios de Olinda, Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, orçados cada um em 35:293$034, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de comprir contracto com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do contractante que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de um conto de reis (1:000$000) importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Setembro de 1895.

A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

CALÇAMENTO DA PRAÇA DA REPUBLICA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 21 do corrente, até 1 hora da tarde, recebem-se propostas para a construcção do calçamento do largo da Republica, medindo dez mil metros quadrados (12, 000).

As propostas devem ser selladas e conter em termos claros:

1ª

O preço pelo qual se propõe os licitantes a executar o metro quadrado do calçamento.

2ª

Endereço de sua residencia.

3ª

Provas de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que ressentirem das seguintes faltas:

1ª

As que se basearem em preços de outros concurrentes.

2ª

As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de comprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas.

3ª

As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a quantia de 500$, e perderá o direito da restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

As plantas das obras de que trata o presente edital acha-se nesta Repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 6 de Setembro de 1895.

Antonio Urbano Pessoa Montenegro.

Secretaria da Industria em 13 de Agosto de 1895.

1ª directoria

EDIAL

De ordem do Dr. Secretario interino faço publico, para conhecimento dos interessados. que, de conformidade com o decreto desta data, serão recebidas nesta Secretaria, até o dia 30 de Setembro proximo vindouro, propostas em carta fechada para compra das fazendas de criação em São Bento, Altinho e Panellas, e da propriedade S. Benedicto, pertencentes á Escola Industrial Frei Caneca.

Os respectivos titulos de posse acham-se no archivo da Escola, com o director da qual se deverão entender os interessados.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

Secretaria da Industria

1ª Directoria

EM 14 DE SETEMBRO DE 1895

De ordem do Dr. Secretario interino e de accordo com a disposição do art. 9 do Regulamento de 5 de Agosto do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados, o theor da petição dirigida a esta Secretaria pelo Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, solicitando auxilio do Estado para a fundação de uma usina nos engenhos Morenos e Catende de sua propriedade e o extracto de todos os documentos que instruiram a mesma petição.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

——

Illm. Exm. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco. — O Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, cidadãos brazileiros, residentes no municipio de Jaboatão, usando da faculdade conferida pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1895 veem requerer a V. Exc. que se digne conceder-lhes o auxilio de que tratam os mesmos Decretos com o augmento da Lei de 22 de Junho do corrente anno, para que possam fundar uma Usina de fabricar, assucar e alcool no engenho Catende ou no engenho Morenos, deste municipio, uma vez que a Usina projectada está nas condições daquella ultima lei, porquanto não só tem capacidade provavel para produzir diariamente 200 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 6 pipas de alcool de 480 litros cada uma, como tambem precisa de mais de 10 kilometros de estrada de ferro para o seu serviço, como tudo se verifica dos documentos ora apresentados, que provam exuberantemente a excellente situação dos mencionados engenhos, a menos de meio kilometro da estação de Morenos da Estrada de Ferro Central de Pernambuco o subido valor que tem ditas propriedades, garantindo, portanto, perfeitamente o emprestimo pedido, e a sua capacidade para produzir dez mil saccos de assucar por safra e mais o fornecimento de cannas dos engenhos Bom Dia, Pitimbú, Carnijó e Xixaim, que produzem francamente onze mil saccos, sem prejuizo das Usinas já concedidas, porquanto todas essas propriedades, alem de annexas, pertencem a membros da mesma familia

Os supplicantes estão, portanto, habilitados aos favores dos arts. 1 e 2 da referida lei, por isso que pelo primeiro dos mencionados artigos poderá o auxilio de que tratam os Decretos já citados, quando as Usinas tiverem capacidade para produzir 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool de 480 litros cada uma e precisarem para o seu serviço de mais de 10 kilometros de estrada de ferro, ser augmentado pelo Governo do Estado até quinhentos contos, (reis 500:000$000, quando o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil reis como succede actualmente; pelo art. 2.º, este auxilio será augmentado na razão de cem contos, reis 100:000$000 por 50 saccos de assucar que accrescerem.

A vista do exposto e mais ainda attendendo-se a capacidade dos apparelhos encommendados, documento numero, é de esperar que V. Exc se digne conceder aos supplicantes o auxilio pedido de réis (600:000$000) seis centos de reis com as clausulas e condições legaes e por isto

Pedem deferimento
E. R. Mercê.

Engenho Catende, 24 de Julho de 1895.

Por si e como procurador do Dr. Joaquim de Souza Leão—Antonio de Sonza Leão.

——

Relação dos documentos que acompanham a petição supra:

Doc. n. 1

Contracto social que fazem o Dr. Joaquim de Souza Leão proprietario do engenho Morenos e Antonio de Souza Leão, proprietario do engenho Catende ambos situados no municipio de Jaboatão, para sob a firma Souza Leão e Irmão fundarem uma usina de fabricar assucar e alcool que se denominará Usina Barão de Morenos.

Doc. ns. 4 e 5

Duas certidões do escrivão de orphãos de Jaboatão, dos autos de inventario e partilhas dos bens que ficaram por fallecimento do Barão de Morenos aos seus herdeiros Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão dos quaes constam os engenhos Morenos e Catende.

—

Doc. n. 14

Accordo, devidamente legalisado, celebrado entre o Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, proprietarios dos engenhos Morenos e Catende como seus hereos confinantes.

—

Doc. n. 15

Planta da Usina em projecto.

—

Doc. n. 6

Certidão do escrivão da provedoria e orphãos Jaboatão attestando não constar de seu cartorio ser o cidadão Antonio de Souza Leão, testamenteiro ou thesoureiro de alguma irmandade tutor ou curador de orphãos interdictos, ausentes ou heranças jacentes nem se achar sujeito a nenhuma obrigação resultante desses encargos.

—

Doc. n. 7

Duas certidões dos escrivães do civel e commercio de Jaboatão attestando não constar de seus cartorios nenhuma acção execução, penhora, embargo ou sequestro que tenham por objecto os engenhos Morenos e Catende.

—

Doc. n. 8

Certidão do escrivão da Collectoria das Rendas Geraes e Estadoaes de Jaboatão, attestando que do archivo da mesma Collectoria não consta serem o Dr. Joaquim de Souza e Antonio de Souza Leão arrematantes de impostos nem terem se obrigado como fiadores de terceiros e bem assim não se acharem os engenhos Moreno e Catende de sua propriedade responsaveis nem deverem impostos a fazenda geral e estadoal.

—

Doc. n. 9

Certidão do official do Registro de Hypothecas de Jaboatão attestando não constar do livros competentes a transcripção de qualquer titulo de alienação ou instituição de onus real, inscripção ou notação de hypotheca de qualquer natureza de penhor agricola ou responsabilidade legal de qualquer especie relativa aos engenhos Morenos e Catende pertencentes ao Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão.

Doc. n. 2

Contracto de fornecimento de cannas que fazem o Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, concessionarios da Usina Barão de Morenos que pretendem fundar nos engenhos Morenos e Catende de sua propriedade com a Baroneza de Morenos, André de Souza Leão, Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho, Maria Candida Coelho de Almeida e Rita de Souza Leão Martins, proprietarios e rendeiros dos engenhos Xixaim, Bom Dia e Carnijó.

—

Doc. n. 13

Attestado do prefeito de Jaboatão declarando: 1º que os engenhos Morenos e Catende com os fornecimentos dos engenhos Xixaim, Bom Dia, Carnijó e outros tem a capacidade necessaria para em qualquer delles collocar-se uma usina que produza mais de 200 saccos de assucar diariamente e 6 pipas de alcool. 2º que os terrenos dos mesmos engenhos se prestar ao plantio da canna, existindo nelles mattas e agua sufficiente. 3º que a collocação da usina em projecto naquella zona não prejudica a qualquer outra já existente ou concedida pelo Governo do Estado.

—

Doc. n. 10

Declaração do regimen de casamento do Dr. Joaquim de Souza Leão e sua mulher D. Maria Carolina de Souza Leão.

—

Doc. n. 11

Declaração de regimen de casamento de Antonio de Souza Leão e sua mulher D. Leopoldina Mesquita de Souza Leão.

—

Doc. n. 12

Procuração bastante passada pelo Dr. Joaquim de Souza Leão a seu irmão Antonio de Souza Leão para requerer ao Governo do Estado o auxilio para a construcção de uma usina no engenho Morenos de sua propriedade.

—

Doc. n. 3

Orçamento approximativo de uma usina podendo trabalhar diariamente 200 toneladas de cannas por 24 horas ou fazer 200 saccos de assucar de 75 kilos cada um.

—

Doc. n. 3 a

Orçamento para uma estrada de ferro com 10 kilometros, bitola de 75, com locomotivas, carros, desvios, trilhos, etc.

—

Doc. n. 3 b

Orçamento d'um apparelho para a destillação e rectificação do alcool para uma usina trabalhando 200 toneladas de cannas a 10 gráos Baumé por 24 horas de trabalho e extrahindo 9 % de assucar em 3 jactos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Directoria da Justiça

2ª secção. — Em 17 de Setembro de 1895

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. secretario da justiça, faço publico que fica aberta, por espaço de 5 dias a contar da publicação deste edital, concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

O contractante obriga se a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crú, mencionados nas tabellas ns. 1 e 2, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados, encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante, por meio de um vale assignado pelo administrador, e o das dietas por meio de um outro vale, assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico, por sua má qualidade serão de prompto substituidas pelo contractante, sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo, neste caso, a substituição feita a sua custa, pelo administrador do estabelecimento, e descontado o seu valor, além da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalháo, torrador e moinho para o café.

6.ª

As rações e dietas dos presos pobres, de que se trata, não poderão exceder de seiscentos réis (600), diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas, de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 2 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas, e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar daquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Estado a quantia de um conto de réis (1:000$), em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

De ordem do Sr. capitão de Fragata José Pereira Guimarães, capitão de Porto deste Estado faço publico, a quem interessar possa. que em virtude do disposto no Aviso Circular do Ministerio da Marinha de 7 de Março ultimo sob n. 424, contrata-se, nesta repartição voluntarios para os corpos de Marinheiros Nacionaes e de Infanteria de Marinha; os quaes gozarão das vantagens que lhes são conferidas pela lei de fixação de forças e decreto de 15 de Dezembro de 1894.

Só serão acceitos voluntarios, aquelles cujas idades não sejam menores de 16 annos nem maiores de 25 annos.

Aos que forem julgados aptos para o serviço da Armada, gozarão das seguintes vantagens:

Abono mensal de mais metade do soldo que ora percebem os Marinheiros Nacionaes ou soldados, devendo o prazo do engajamento ser pelo menos de tres annos.

Os voluntarios perceberão emquanto estiverem nesta qualidade de praças, uma gratificação diaria de cento e vinte e cinco reis.

Abono de uma gratificação mensal correspondente a metade do soldo de sua classe, as praças do corpo de Marinheiros Nacionaes que completarem o tempo legal de serviço e continuarem a servirem seus engajamentos

As praças que, findo o seu tempo de serviço continuarem nas fileiras com ou sem engajamento, perceberão mais uma gratificação diaria de duzentos e cincoenta reis,

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 16 de Setembro de 1895.

O secretario interino,
Felippe Murillo Ferreira.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Pelo presente faço publico que no dia 20 de Setembro, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para o aluguel da casa que serve para se cobrar o imposto da barreira, na Magdalena.

Os proponentes deverão apresentar fiador idoneo, o preço pelo qual se propoem alugar, o tempo do aluguel e o modo de pagamento.

Recife, 29 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director gerente interino.

Terreno de marinha á praia dos Milagres

De ordem do Sr. Dr. inspector convido a Sra. D. Florencia Thereza Maria da Conceição para, no prazo de 15 dias, vir a esta repartição promover as despezas das diligencias do aforamento do terreno de marinha, sito á praia dos Milagres da cidade de Olinda, medindo de frente 16,m50, confinando ao norte e sul com terras de José Tertuliano Giles, o qual foi requerido por João Antero de Medeiros; certo de que, findo esse prazo, nenhuma reclamação mais será aceita.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Agosto de 1895.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

EDITAL

O Doutor Francisco Altino Corrêa de Araujo, Juiz de Direito do 5.º Districto Criminal da Cidade do Recife e etc.

Faço saber que tendo designado o dia 15 de Outubro proximo vindouro, as 10 horas da manhã para abrir a 5.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os seguintes:

Santo Antonio

Manoel Licio Marques.
Raymundo Mario Moreira.
Joaquim José da Costa Valente.
Joaquim Gonçalves d'Azevedo.
Gratuliano Patricio de Moura Cazé.
Heraclito Elias de Carvalho.
Dr. Torquato Leão.
Gustavo Krause.
Conrado da Silva Castro.

S. José

Manoel Liberato Accacio Rangel.
José Soares Seixas.
Ernesto Pereira de Farias.

Afogados

Caetano Francisco Durães.

Bôa Vista

Antonio Alberto da Silva Aguiar Junior.
José Maria Breckenfield Vieira da Silva.
Dr. Francisco Gomes Parente.
Marcolino José Baptista.
Joaquim Francisco Diniz Junior.
João Capistrano de Lemos Fiuza.
Leocadio Alexandrino Bello.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
Dr. Rodolpho Alberto da Silveira.
Vicente Ferreira Nobre Pelinca.
Antonio José Gesteira.
Manoel Sabino da Costa Maia.

Graça

Dr. Alberto de Oliveira Coêlho.
Alfredo dos Santos Araujo.

Poço

Hemeterio Maciel da Silva.
Manoel Thomaz de Souza.

Varzea

Joaquim Ernesto da Gama.
Joaquim Jorge Dias Pereira.
Antonio Pedro da Costa.
João Alves de Carvalho.
José Carneiro de Paula Ferreira.
José Costa de Albuquerque Maranhão.
João de Miranda Fragoso.

E que nesta sessão serão julgados os seguintes réos afiançados:

Torquato Mafaldo de Souza Magalhães, João Calino Rodrigues, Antonio dos Santos Mazonho, Eduardo Tavares Muniz, Vicente Ferreira Baptista, João Sebastião Lins Carneiro, Jorge Francisco dos Santos, Lourenço Campello Bandeira, Manoel Juvencio Corrêa de Menezes e Lino d'A. Cerqueira.

A todos os quaes e a cada um de per si. bem como a todos os interessados em geral, si convida para que compareçam na Sala do Tribunal do Jury á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos si, passou o presente Edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de Districtos e subdelegados respectivos para publical-os e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 14 de Setembro de 1895

Eu Manoel Bernardino Viena Cavalcante, 2.º escrivão do Jury, o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Pagamento do calçamento da Travessa do Pocinho, freguezia de São José (Rua Dr. Tobias Barretto)

O Prefeito do municipio do Recife, manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua, que no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, e calculado na razão de 15 % sobre o valor locativo dos respectivos predios, de conformidade com o disposto no § 70 art. 1.º do orçamento vigente.

Ns.	*Proprietarios*	*Imposto*
34	Dr. Paulo José de Oliveira	50$400
36	Albino Joaquim Coelho	280$350
38	João Christiani	52$447
38	Adéle Christiani	61$897
40	A mesma	52$447
42	«	52$447
44	«	52$447
46	«	52$447
48	«	52$447
50	«	52$447
52	«	52$447
54	«	52$447
56	Francisco de Carvalho Andrade Brandão	42$997
58	Luiz Augusto da Silva Pimentel	48$667
33	João Baptista de Oliveira	165$375
35	Bartholomeu Francisco de Souza	52$447
37	O mesmo	42$997
39	«	38$272
41	Lourenço Ribeiro de C. Oliveira	42$997
43	O mesmo	43$997
45	Manoel Ferreira Mascarenhas	42$997
47	O mesmo	42$997
49	«	42$997
51	«	52$447
53	«	52$447
55	Antonio Peixoto de Albuquerque	52$447
57	Albino J. Coelho Pacheco	52$447
59	Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto	42$997
61	Emilia, filha de Luiz L. dos Guimarãas Peixoto	42$997
63	Antonio, filho de Luiz L. dos Guimarães Peixoto	42$997
65	Julia, filha de Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto	42$997
67	Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto	121$747

Contadoria Municipal, 13 de Setembro de 1895.

Jenuino José da Roza.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 27 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do puntilhão do Riach Duas Pedras, orçada em 6:682$456.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;

2.º O lugar em que residem os proponentes;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5.ª As de concurrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente concorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 % sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 12 de Setembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

Alfandega de Pernambuco

Arrematação de materiaes

De ordem do Illustre Sr. Dr. inspector, faço publico que até o dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, receber-se-hão nesta alfandega, propostas em cartas selladas e fechadas para a arrematação do material solto das ruinas do antigo convento de Nossa Senhora do Carmo de Olinda, servindo de base a avaliação feita pelo Sr. collector daquella localidade na importancia de 4:000$000.

O referido material será entregue a quem maior preço offerecer.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, em 12 de Setembro de 1895.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL n. 20

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Setembro de 1895.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Filho.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 7 — Armazem de xarque em grosso e a retalho.

CLASSE N. 10 — Armazem ou escriptorio de commissões ou consignações e commissão e consignação.

CLASSE N. 45 — Agentes de fretamentos de navios.

Narciso Maia & C., Santo Antonio, Duque de Caxias 84, 1.ª divisão	108$330
Francisco Moreira Dias, Recife, 1.ª	108$330
João Antonio Pereira de Andrade, municipio de Nazareth, 1.ª	108$330
Loureiro Maia & C., Livramento 8, 1.ª	108$330
Andrade Maia & C., 1.ª	108$330
Alves de Britto & C., Livramento 12, 1.ª	108$330
Andrade Lopes & C., Duque de Caxias 52, 1.ª	108$330
Machado & Pereira, 15 de Novembro 57, 1.ª	108$330
Silveira & C.ª 1.ª	108$330
Agostinho, Santos & C., 15 de Novembro, 1.ª	108$330
Dias, Loureiro & C., Livramento 20, 1.ª	108$330
Albino Amorim & C., Duque de Caxias 94, 1.ª	108$330
Rodrigo Carvalho & C., dita 69, 1.ª	108$330
A. Vieira & C., Marquez de Olinda 6, 1.ª	108$330
Joaquim Gonçalves & C., dita 45, 1.ª	108$330
Gonçalves Cunha & C., dita 62, 1.ª	108$330
Companhia Progresso Cotonial, Torre, 1.ª	108$330
Affonso Maia & C. 1.ª	108$330
Fontino & Alvim, Recife, Marquez de Olinda 26, 1.ª	108$330
João Galhardo & C., dito, Marquez de Olinda 23, 1.ª	108$330
José Esnaty & C., dito, Amorim 52, 1.ª	108$330
Manoel Dias, Santo Antonio, Largo do Rosario 50, 1.ª	108$330
Antonio A. Moreira de Mendonça, Recife, Largo do Corpo Santo 6, 1.ª	108$330
Francisco Guilherme R. Pontes, dito, Madre de Deus, 1.ª	108$880
Oliveira Bastos & C., dito, dita 17, 1.ª	108$330
J. A. Costa Vianna, dito, Largo da Assembléa 10/12, 1.ª	108$330
Alfredo Martins & C., Santo Antonio, Visconde de Inhaúma 33, 1.ª	108$330
Liberato José da Silva, 1.ª	108$330
Alvaro Augusto de Oliveira, 1.ª	108$330
Francisco Leal & Irmão, 1ª	108$330
Victorino Silva & C., Boa-Vista, Visconde de Pelotas 37, 1ª	108$330
Medeiros Travassos & C., 1ª	108$330
Manoel Joaquim Pessoa, Recife, Companhia Pernambucana 6, 1ª	108$330
Antonio Rodrigues Soares, dita, Marquez de Olinda 25, 1ª	108$330
Medeiros Irmãos & C., dita, dita 55, 1ª	108$330
Pereira da Silva & C., Santo Antonio, Pedro Affonso 48, 1ª	108$330
Lopes & C., dita, dita 74, 1ª	108$330
Alfredo Ferreira de Albuquerque, dita, Largo do Rosario 48, 1ª	108$330
Sebastião A. da Silva Junior, dita, Imperador 54, 1ª	108$330
José Abilio de Barros, Recife, Cáes do Apollo 67/71, 1ª	108$330
Antonio Luiz Pereira de Lyra, dita, S. Jorge 25, 1ª	108$330
Dr. Lourenço Cavalcante, dita, Marquez de Olinda, 1ª	108$330
João Florentino Cavalcante, dita, Commercio 13, 1ª	108$330
Carlos Rabello, dita, Vigario Tenorio 31, 1ª	108$330
Diogo C Rodrigues Campello, Santo Antonio, Penha, 1ª	108$330
Fonseca Irmãos & C., Recife, Barão do Triumpho 4, 1ª	108$330
Manoel do Nascimento Vieira Cunha, dita, Bom Jesus 11, 1ª	108$330
Eugenio Chaline, dita, Largo do Corpo Santo 23, 1ª	108$330
Rodrigues Lima & C., dita, Marquez de Olinda 20/22, 1ª	108$330
Francisco de Barros Lins, dita, dita 3, 1	108$330
João de Aquino Fonseca, dita, Barão do Triumpho 18/22, 1ª	108$330
Apolonio R. M. Cavalcante, S. José, Vidal de Negreiros 144, 1ª	108$330
Alvaro Cabral & C., Santo Antonio, Pedro Affonso 50, 2ª	162$495
Francisco José de Mello Costa, dita, dita 26 a, 2ª	162$495
Antonio José Lopes Braga, dita, dita 58, 2ª	162$495
Lauriano Luiz de Siqueira, dita, dita, 28, 2ª	162$495
Antonio Braga, dita, dita 72, 2ª	162$495
Vasconcellos & C., S. José, Largo do Mercado 15, 2ª	162$495
Ferreira Gyrio & C., Santo Antonio, Pedro Affonso 8, 2ª	162$495
Antonio Duarte Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54, 2ª	162$495
Guimarães & Valente, Recife, Largo do Corpo Santo 4/6, 2ª	162$495
José de Barros Lima, dita 2ª	162$495
José Antonio de C. de Medeiros, Bom Jesus 38, 2ª	162$495
José Gonçalves de Araujo, dita, Barão do Triumpho 65, 2ª	162$496
Alvaro Baptista Ferreira, dita, Marquez de Olinda 40, 2ª	162$495
R. Drusina & C, dita, Bom Jesus 64, 2ª	162$495
Figueiredo Costa & C., Travessa da Madre de Deus 18, 2ª	162$495
José F. Alvares Quental, Bom Jesus 1, 2ª	162$495
João Fernandes de Almeida, Travessa da Madre de Deus 14, 2ª	162$495
Frederico Vieira, dita, Largo do Corpo Santo 11, 2ª	162$496
José Lopes Ferreira Maia, S. José, Vidal de Negreiros 154, 2	162$495
José Raymundo Rodrigues de Paula, Santo Antonio, Pedro Affonso 64,	162$496
João Marinho, dita, dita 34 a, 2ª	162$495
Manoel Domingos da Silva Gyrio, dita, dita 24 a,	162$495
Rodrigo Ernesto Pereira, dita, dita 18, 2ª	162$495
E. Jacome de Araujo, Recife, Visconde de Itaparica 51, 3ª	216$660
Viuva de José Clementino & Filhos, dita, Bom Jesus 35, 3ª	216$660
Saul Marques dos Santos, dita, Vigario Tenorio 12, 3ª	216$666
Antonio da Silva Ramos, Santo Antonio, Pedro Affonso 76, 3ª	216$660
Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, dita, Dr. Feitosa 19, 3ª	216$660
Ramos Geppert, Recife, Marquez de Olinda 11, 3ª	216$660
Ignacio Nery da Fonseca, dita, dita 60, 3ª	216$660
Adolpho Cesar da Silva, dita, Vigario 7, 3ª	216$660
Ignacio Q. T. de Pontes, dita, Marquez de Olinda 32, 3ª	216$660
Luiz Ferreira da Cruz, dita, dita 26, 2ª	216$660
Alfredo Guimarães, dita, dita 37, 3ª	216$660
Bartholomeu Lourenço, dita, Madre de Deus 8, 3ª	216$660
Venancio Labatut & C., Santo Antonio, Duque de Caxias 72, 3ª	216$660
José Joaquim Moreira, Recife, Marquez de Olinda 14, 3	216$660
M. F. de Araujo Leão, S. José, Cadeia Nova 31, 3ª	216$660
Antonio Neves & C., Recife, Bom Jesus 7, 3.ª	216$660
Anselmo da Silva Coimbra, Santo Antonio, Pedro Affonso, 3ª	216$660
Primenio Duarte Ribeiro, dita, Duque de Caxias, 3.ª	216$660
Lopes & Irmãos, Recife, Cáes da Companhia Pernambucana, 3ª	216$660
Adolpho Cesar Ferrão, dita, Bom Jesus 51, 3.ª	216$660
Lupecino Esteves, Santo Antonio, Barão da Victoria 40, 3ª	216$660
Ferreira de Oliveira Irmão, S. José, Marcilio Dias, 3ª	216$660
João José da Silva, Recife, Bom Jesus 54, 3.ª	216$660
Fernandes Leal, dita, Marquez de Olinda 31, 3.ª	216$660
Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias 81, 3.ª	216$660
Capitolino C. de Gusmão, Recife, Bom Jesus 11, 3ª	216$660
Antonio A. Paes Barreto, Boa Vista, M. Monteiro 7, 3ª	216$660
Alfredo Alves da Silva Freire, Recife, Marquez de Olinda 18, 3.ª	216$660
José Dias Alves Quintal, Santo Antonio, Largo do Rosario 24, 3.ª	216$660

MUTILADO

ILEGÍVEL

Loyo & Filho, Recife, Visconde de Itaparica 26, 3.ª	216$660
Arsenio Campos, Santo Antonio, Duque de Caxias 77, 3.ª	216$660
Manoel Joaquim da Costa Ramos, Recife, Madre Deus 28, 3.ª	216$660
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Livramento 38, 3.ª	216$660
João Joaquim Alves de Albuquerque, S. José, Padre Nobrega 35, 3.ª	216$660
Joseph Lathon, Recife, Marquez de Olinda 52, 3.ª	216$660
Ferreira Rodrigues & C., dita, Madre Deus 12|14, 3.ª	216$560
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., dita, Amorim 11, 3.ª	216$660
Pedro Osorio de Cerqueira, dita, Vigario 17, 4.ª	324$990
Domingos Pinto & C., dita, Visconde Itaparica 31, 4.ª	324$990
Antonio de Borba Coutinho, dita, dita, 42|45, 4.ª	234$990
José Gomes da Cunha Oliveira, dita, Barão de Triumpho 86, 4.ª	324$990
Domingos R. Lima, dita, dita 86, 4.ª	324$990
Laurindo G. de Vasconcellos, dita, dita 86, 4.ª	324$990
Salter & Labuda, dita, Marquez de Olinda 51, 4.ª	324$990
Sebastião Alves da Silva, dita, Bom Jesus 19, 4.ª	324$990
Cunha Lima & C., dita, Marquez de Olinda 2, 4.ª	324$990
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias 16, 4.ª	325$990
Manoel Fernandes Ramos, dita, Pedro Affonso 16, 4.ª	324$990
Antonio Soares Fernandes Oliveira, dita, dita, 66, 4.ª	324$090
Rodrigues & C., dita, dita 70, 4.ª	324$990
Fraga Rocha & C., Recife, Madre Deus 18|20, 4.ª	324$990
José Tavares Carneiro, dita, Madre Deus 30, 4.ª	324$990
José Saraiva & C., Santo Antonio, Pedro Affonso 22, 4.ª	324$990
Antonio Martins Moreira, Recife, Vigario Tenorio 5, 4.ª	324$990
Herminio de Senna & C., Santo Antonio, Praça 17—2, 4.ª	324$990
Sampaio Granville & C., dita, Caes da Regeneração 30, 4.ª	324$990
Firmino de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus 1, 4.ª	324$990
Martins Moreira & C., dita, Marquez de Olinda 53, 4.ª	324$990
Antonio Maria e Silva, dita, Amorim 28|30, 4.ª	324$996
Felix Bandeira, dita, Commercio 9, 4.ª	324$990
Pinto Alves & C., dita, Restauração 10, 4.ª	324$990
Souza Nogueira & C., dita, Marquez de Olinda 58, 4.ª	324$990
Nunes Coimbra & C., dita, Madre Deus 34, 4.ª	324$990
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., dita, Barão de Triumpho 92|98, 4.ª	324$990
Parente Vianna & C., dita, Marquez de de Olinda 57|59, 4.ª	324$990
Eduardo Martins de Barros, dita Vigario 3, 4.ª	324$990
Fernandes Barata, dita, Visconde de Itaparica 26, 4.ª	324$990
Almeida Machado & C., dita, Madre Deus 36, 4.ª	324$990
Domingos Villa Verde, dita, dita 9, 4.ª	324$990
Rosendo de Araujo, dita, Barão de Triumpho 86, 5.ª	433$320
Ernesto Kahn, dita, dita 41, 5.ª	433$326
Silva & Azevedo, Santo Antonio Pedro Affonso 24, 5.ª	433$320
Antonio Fernandes Ramos, dita, dita 20, 5.ª	433$320
Firmino Gomes Leal & C., dita, dita 12, 5.ª	433$320
José Rodrigues Villa Chã, dita, dita 54|55, 5.ª	433$320
Constantino Barza, Recife, Bom Jesus 55, 5.ª	433$320
Mendes Lima & C., dita, Marquez de Olinda 65, 5.ª	433$320
Gomes de Mattos & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 23 e 25, 5.ª	433$320
José Musumbo, idem, Companhia Pernambucana 6, 5.ª	433$320
E. C. Ranesdeu, idem, Marquez de Olinda 34, 5.ª	433$320
Jonathas Barbosa, idem, Bom Jesus 9, 5.ª	433$320
Godoy de Vasconcellos & C., idem, Torres 6, 5.ª	433$320
Moura Borges & C., largo do Corpo Santo 19, 5.ª	433$320
Domingos Alves A. Vasconcellos, idem, Barão do Triumpho 86, 5.ª	433$320
Philomeno N. Gomes de Moura, idem, dita, 5.ª	433$320
Eduardo Augusto d'Oliveira, idem, Bom Jesus 45, 5.ª	433$320
Max Dreshseler, idem, dita 16, 5.ª	433$320
Viuva Cunha Guerra & C., Santo Antonio, Pedro Affonso 14, 6.ª	541$650
Pereira Carvalho & C., idem, 6, dita 6.ª	541$650
Monteiro & Ferreira, idem, 15 de Novembro 54, 6.ª	541$650
Lourenço Ribeiro & C., Pedro Affonso 63, 6.ª	541$650
Barão da Soledade, Recife, Bom Jesus 15, 6.ª	541$650
Hewbst & C., idem, Marquez de Olinda 59, 6.ª	541$650
Francisco José Jayme Galvão, idem, Commercio 28, 6.ª	541$650
Mello & Velloso, idem, Bom Jesus 23, 6.ª	541$650
Laurindo de Moraes Pinheiro, Santo Antonio, 1.º de Março 17, 6.ª	541$650
Fabricio Gomes de Andrade Lima, Recife, Bom Jesus 11, 6.ª	541$650
Modesto de Moraes Pinheiro, Santo Antonio, 1º de Março 17, 7.ª	649$980
Wanderley & Bastos, Recife, Bom Jesus 19, 7.ª	649$980
Candido Ferreira Cascão, idem, dita 30, 7.ª	649$980
Browns & C., idem, Commercio 7, 7.ª	649$980
Pontual Rozendo & C., idem 48, 7.ª	649$980
Manoel Lopes M. Ramos, Santo Antonio, Duque de Caxias 71, 8.ª	649$980
Theodoro Justo & C., Recife, Bom Jesus 62, 8.ª	758$310
Agostinho Costa & Fiuza, idem, largo do Corpo Santo 9, 8.ª	758$310
Paulino d'Oliveira Maia, idem, Commercio 16, 8.ª	758$310
E. S. Levy, idem, Commercio 22, 8.ª	758$31
Arthur A. Dallas, Recife, Commercio n. 8, 8ª divisão	758$310
H. Lundgrin, idem, dita, n. 6, idem	758$310
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 81, 10ª divisão	974$970
Ernesto Kralbsck, Recife, Bom Jesus n. 18, 12ª divisão	1:191$630
H. Forster & C., idem, Commercio n. 8, idem	1:191$630
João de Meira Lins, idem, Bom Jesus n. 40, idem	1:191$630
Niemeyer Cakan, idem, Commercio n. 46, idem	1:1910630
Julio & C., idem, largo do Corpo Santo ns. 3 e 5, idem	1:191$630
Bla Eburn & C., idem, Commercio n. 13, 15ª divisão	1:516$620
Souza Pinheiro & C., idem, Bom Jesus n. 7, idem	1:516$630
Francisco Faustino de Brito, idem dita n. 9, idem	1:516$620
Manoel Ferreira Bartholo & C., idem, dita n. 4, idem	1:516$630
Leal & Irmãos, idem, Marquez de Olinda n. 56, idem	1:516$630
Companhia de Estiva, idem travessa da Madre de Deus ns. 7 e 13, 16ª divisão	1:624$950
Ab Stein & C., idem, Bom Jesus n. 62, 18ª divisão	1:841$612
João Baptista Pinheiro & C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 7, 20ª divisão	2:058$270
Henrique Burle & C., Recife, Commercio n. 42, idem	2:058$270
Wilson Sons & C., idem, dita n. 10, idem	2:058$270
Roseback & Brothers & C., Bom Jesus n. 5, idem	2:058$270
Nova Maia & C., idem, largo do Corpo Santo n. 11, idem	2:058$270
Silva Guimarães & C., idem, Commercio n. 5, 40ª divisão	4:224$870
Pohman & C., idem, largo da Assemblea ns. 15 e 17 idem	4:224$870
Manoel da Silva Maia, idem, Commercio n. 7, 70ª divisão	7:474$770
José Baltar & C., idem, Vigario Tenorio n. 17, idem	7:474$770
Pereira Carneiro & C., idem, Commercio ns. 4 e 6, 90ª divisão	9:646$501
Boxwell William idem, Commercio n..., idem	9:646$501
Amorim Irmãos & C. idem, Bom Jesus ns. 3 e 5, idem	9:646$501
Brostruan & C., Commercio n. 18, 70ª divisão	7:474$770
Johnston Pater & C., idem, dita n. 15, idem	7:474$770

CIRCO
PERY E COELHO

Grande funcção

Offerecida pela empreza, em favor do

CONSERVATORIO MUSICAL
DE
PERNAMBUCO

Quinta-feira 19 de Setembro

Programma em avulsos

Trem para Apipucos e Olinda e bonds.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no art. 103 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de ns. 209.839, 209.840 e 272.099, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Alfredo Vieira de Souza.

Apolice geral

Tendo se extraviado a apolice geral de n. 209.841, do valor de um conto de réis, juros de 5 % ao anno, emissão de 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Antonio Lopes Dias
José Lopes Dias.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

Estrada de Ferro de Pernambuco
do Recife ao S. Francisco

Aviso

Faço publico que, não obstante a interrupção temporaria do trafego do ramal de Una á Alagoas Railway, continuam a correr os trens desta estrada de ferro, que, nas quartas feiras e domingos, erão destinados para o transporte dos passageiros para Alagoas e vice-versa.

Escriptorio da superintendencia Cabo, 18 de Setembro de 1895.

Wells Hood
Superintendente.

CIRCO PERY & COELHO

NA PRAÇA DA REPUBLICA

Hoje!

Grande funçao em beneficio do

INSTITUTO MUSICAL

Sexta-feira, 20

DESPEDIDA

Ultimo espectaculo definitivamente.

A companhia embarcará no dia 21, para o Estado da Bahia, no vapor *Alagoas*.

Os bilhetes acham-se a venda no Hotel Commercial até as 4 da tarde e depois no Circo

A's 8 1/2.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers.—Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca	Rua do Commercio n. 44.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.º andar.
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho	Pateo do Livramento n. 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Lojade ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36,
Armazens de estiva	
Henrique Loureiro & C.—Aamazem de generos de estiva em grosso	Travessa da Madre Deus n. 8.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores	Largos da Alfandega n. 2 e do Barão de Trihumpho ns. 6 e 8 e rua dos Guarararapes.

SOCIEDADE
Monte Pio Popular
Pernambucano

Commendador Francisco José dos Passos Guimarães

De ordem do irmão director, convido a todos os nossos irmãos, parentes e amigos do nosso pranteadissimo irmão Honorario Francisco José dos Passos Guimarães, para assistir a sessão funebre que esta sociedade faz celebrar quinta feira 19 do corrente, ás 7 horas da noite, em sua séde, sita á rua do Dr. Tobias Barreto n. 16.

A sociedade desde já agradece a todas as pessoas que assistirem este acto de homenagem á memoria do seu pranteado irmão commendador Francisco José dos Passos Guimarães, 1º anniversario do seu passamento.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, 16 de Setembro de 1895.

O 1º secretario
J. Rufino Codeceira.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO AIGVEIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores;
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio ... 11.

MARITIMOS

Aviso maritimo

L. Uisteen, capitão da barca noruega «Inheritance», a ribada a este porto, vinda do Prado, precisa contratar a descarga, armazenagem e reembarque do seu carregamento, consistindo em cerca de 480 toneladas de areia amarella, e recebe para o mesmo fim offertas em cartas fechadas no consulado da Suissa e Noruega até meio dia do dia 20 do corrente mez.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Orissa

Espera-se dos portos do sul até o dia **23** do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Paquete novo com helice dobrado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

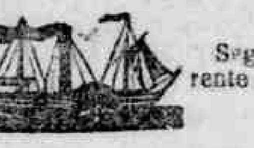

Segue no dia **26** do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete Beberibe
Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia **28** do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Clyde
Commandante H. C. Rigaud

E' esperado dos portos da Europa no dia **19** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Gennat Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus N.—3

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Argentina
Commandante A. E. Bell

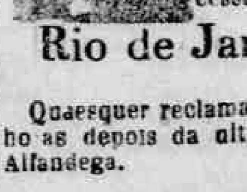

E' esperado dos portos da Europa até o dia **22** do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Quaesquer reclamações só serão attendidas 24 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1º andar

Boot Line of Steamers

O vapor inglez
Justin

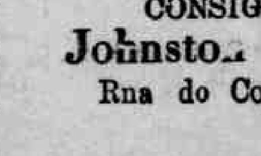

Presentemente ancorado neste porto, seguirá no dia **24** do corrente para o

Ceará e Pará

Para cargas e passagens trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O VAPOR
Charente

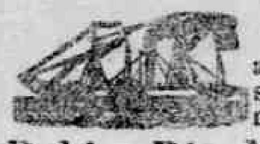

E' esperado da Europa até o dia **20** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Alagoas
Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do norte até dia **21** do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia **22** do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Creole Prince

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para carga e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Rob. M. Stomans Line

Vapor allemão
Sorentro

E' esperado de New-York no dia **22** do corrente, seguindo depois de pequena demora para o

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e encommendas tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

LEILÕES

— Quinta-feira, 19, leilão de um cofre de Milner, 1 secretaria e 10 caixas com cognac.

— Sexta-feira, 20, o de 4 malas com roupa nova, costumes para homens e meninos, gravatas, meias, fazendas, miudezas e outros artigos.

— Sabbado, 21, o leilão de bons moveis, finos crystaes, objectos de phantazia e apurado gosto, existentes no chalet dos Afflictos, casa denominada Barca Minerva, rua do Cupim; passagem gratis no bonde das 10 e 1/4.

Agente Pestana
Leilão

De 7 caixas com chá preto, marca Estivas, ns. 1977, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985 e 1989 avariadas com agua do mar e desembarcadas do vapor inglez «Tholomy» em sua ultima viagem a este porto.

Quinta-feira, 19 do corrente

Ao meio dia

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as caixas com chá acima mencionadas, desembarcadas do vapor inglez «Tholomy», no dia e hora acima mencionado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Agente Oliveira

Leilão

D ' 1 coupé de 2 assentos, em perfeito estado

Quinta-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira competentemente autorisado, venderá em leilão o referido coupé acima, o qual estará presente no acto do leilão.

Segundo e ultimo

Leilão

De 1 cofre de milner, com 2 portas sobre rodas e 1 banco, com repartimentos independentes para livros e dinheiro.

Uma carteira, mesa secretaria com ar mario para livros e papeis.

10 caixas com garrafas de cognac verdadeiro

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

No 1º andar do sobrado no largo do Corpo Santo n. 15

GRANDE E VARIADO

LEILÃO

De bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, moveis de phantazia, espelhos e candieiros.

CONSTANDO DE :

Um piano forte 1 mobilia, 1 divan e 2 cadeiras poltronas, 2 cadeiras de couro, 1 estejo para fumante, 3 mesinhas de centro sendo 1 com espelho, cadeiras, espreguiçadeiras e de balanço, 2 lindos espelhos, 6 quadros, 2 pares de jarros, 9 engrres, um candieiro (centro de sala), 1 dito com columna, 2 ditos de mesa, 2 mesas de ferro, 1 tapete grande (forro de sala), e estantes para musica.

Uma mesa de jantar, 2 aparadores com espelhos, 2 cadeiras para crianças, 1 estojo para barba, 1 cadeira grande.

Uma cama franceza, 2 camas de ferro, 1 guarda roupa, 1 guarda vestido, 1 toilette, 1 cama de erro, 1 lindo lavatorio com pedra, 1 toilette.

Uma estante envidraçada para livros, (bós).

Um guarda louça e aparador com pedras e modernos (novos), 24 cadeiras de junco, ditas espreguiçadeiras, toucadores, mesas de phantazia, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, garrafas e compoteiras de crystal de côres e brancos e outros objectos de casa de familia.

Sabbado, 21 do corrente

AGENTE PINTO

Barca Minerva, rua do Cupim, (Afflictos).

A's 10 e 1/4 partirá o bond de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes.

GRANDE E VARIADO

Leilão

de roupa feita, nova, costumes de casemira, de lã e algodão, roupa e costumes para meninos, camisas e ceroulas de lã, meias para homens e um variado sortimento de gravatas, conteudo de 4 malas grandes retiradas ultimamente da Alfandega.

(Fazendas novas e de lei).

Sexta-feira, 20 do corrente

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

Em continuação

Outras fazendas limpas e avariadas, extractor, cabeçadas, lóros, rabichos, chicotes e silhas, miudezas e perfumarias.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um bom cosinheiro e de um copeiro ; a tratar no caes do Capibaribe ns. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

— Vende-se o predio n. 61 a rua do Padre Floriano. E' uma casa terrea com bons commodos para uma familia. Sobre o assumpto da venda e mais informações, acharão com quem tratar á rua dos Pescadores n. 29

— Compra-se ferros para parreiral : na rua de S. Jorge n. 135.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 a 14 annos de idade, e que dê fiança de sua conducta ; na rua Vidal de Negreiros n. 41.

— ARRENDA-SE por anno um sitio com baixa de capim, e boa casa de vivenda : no Jacaré d'Agua Fria : para informações em Tamarineira, taverna Arco Verde.

— Precisa-se de um criado : na rua do Hospicio n. 3, afiançando sua conducta.

AMA

Precisa-se de uma ama : a tratar na rua Barão da Victoria n. 65, segundo andar.

AMA

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar : a tratar na rua do Livramento n. 24, fabrica de calçados.

AMA

Precisa-se de uma para cosinha, na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de pequena familia : a tratar na rua do Imperador n. 81, loja.

Declaração

O abaixo assignado tendo arrematado perante o juizo do commercio desta cidade a casa n. 2 da rua da Paz em Afogados, isto em data de 30 de Maio passado, cuja casa foi á praça em virtude de acção, que contra Manoel Francisco Alves da Costa e sua mulher promoviam Joaquim Ferreira de Carvalho & C. convida pelo presente a quem quer que se julgar com direito a referida casa, a procural-o no prazo de oito dias, no povoado de Tigipió, onde reside.

Tigipió, 17 de Setembro de 1895.

Eustaquio José Gomes.

Caixeiro

Precisa-se de um com bastante pratica de molhados para tomar conta de uma das melhores casas da freguezia da Boa-Vista, não se faz questão de ordenado ou interesse : a tratar com os Srs. Lopes Albeiro & C., á travessa da Madre Deus n. 12.

Casas na Varzea.

Alugam-se duas casas em frente a estação da Varzea, ambas limpas e bem conservadas, sendo uma assobradada e com commodos para grande familia : a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Marechal Oliveira Soares

O engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares convida a seus amigos e camaradas para assistirem a uma missa que será celebrada na matriz de Palmares a 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, 30º dia do fallecimento de seu idolatrado pai o marechal Oliveira Soares, agradecendo de antemão aos que comparecerem a esse acto de religião.

Dr. João Jacomo Martins Pereira

Quinto anniversario

Rodrigo Jacomo Martins Pereira, sua mulher e filho, mandam rezar missas por alma do seu idolatrado e sempre pranteado filho e irmão, o Dr. João Jacomo Martins Pereira, na matriz da Boa Vista, sexta feira 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, 5º anniversario do seu fallecimento

†

Maria do C. de Aguiar Ley

Manoel José Ley e sua mulher, Francisco José Lins e sua familia, Maria de Aguiar Ley, Antonio Henrique Ley e sua familia, Sebastião Manoel Lins, Margarida de Barros e Silva e suas filhas, Manoel dos Santos Barros e sua familia, agradecem do intimo d'alma a seus parentes e amigos, e a distincta classe militar, federal e estadual, que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua nunca esquecida mãi, sogra, avó, madrasta, irmã e tia, á sua ultima morada, e de novo os convidam para assistirem as missas do setimo dia, na igreja de S. Francisco do Recife, pelas 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, pelo que confessam-se desde já agradecidos.

Bacharel Manoel Barbosa de Araujo

1º anniversario

Lourença E. da Silva Barbosa e filhos, Antonio Carlos Barbosa de Araujo, Carolina Barbosa de Freitas, convidam a todos os parentes e amigos do finado para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu esposo, pai e irmão, o bacharel Manoel Barbosa de Araujo, na matriz da Boa Vista, sabbado 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento, confessando-se desde já agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Attenção

Vende-se a casa da esquina da rua da Matriz, freguezia da Varzea, com 35 palmos de frente e 280 de fundo, com 4 quartos, 2 salas, cosinha, quarto para criados, quarto para engommado, cacimba no quintal com bôa agua, arborisado com bastante fructeiras : a tratar na rua do Rozario da Boa Vista n. 51.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Pão Centeio

Z. Mello Biset avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras. Rua Larga do Rosario n. 40.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Em Olinda

Vende-se um bom e excellente piano ; a tratar na rua de Mathias Ferreira n. 40

PARA DOENTE

Vinho Maria

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Esplendida morada

Vende-se uma excellente casa n'uma das melhores ruas da cidade de Olinda, com optimas accommodações para grande familia, com agua encanada, jardim no lado e sitio : trata-se na rua do Cotovello n. 85.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE

NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral : CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco : Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO : Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

TOSSE PERSISTENTE, BRONCHITES, CATARRHOS

DOENÇAS DO PEITO

CURA certa pelas

CAPSULAS COGNET

De Eucalyptol absoluto iodoformo-creosotado

PARIS — 4, Rue de Charonne — PARIS

Deposito em Pernambuco : Franco M. da Silva & Cia

L. T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

DIGESTÕES DIFFICEIS

Dyspepsia Perda de Appetite

DOENÇAS do ESTOMAGO

ELIXIR GREZ

GASTRALGIA ANEMIA Vomitos Diarrhéa chronica

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra

PARIS — COLLIN e Cº, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &

FORTIN

INJECÇÃO Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As GRAGEAS FORTIN, forão as primeiras que obtiveram a approvação da Academia de medicina (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS O PÓ ESPIC

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL.

Venda por atacado J. ESPIC, 20, rue Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma :

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

MATICO DE GRIMAULT & Cia

PHARMACEUTICOS em PARIS

Approvado pela Junta de Hygiene de Rio-de-Janeiro

INJECÇAO DE MATICO

EXCLUSIVAMENTE preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquirio em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.

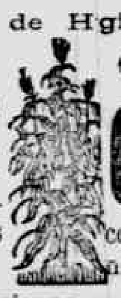

CAPSULAS DE MATICO

O RESULTADO é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como sucede com as capsulas de copahiba liquida, São empregadas nos casos chronicos.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne. e as principaes Pharmacias e Drogarias.

AVISO ÁS SENHORAS

O'APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO das REGRAS

DEPOSITO GERAL PHcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIZ E EM TODAS PHcias E DROGrias

Perolas de Pepsina Pura

DYALISADA

de CHAPOTEAUT, Pharmaceutico.

Foi o Snr CHAPOTEAUT o primeiro chimico que conseguio preparar e fornecer ao medico e aos doentes, em perolas redondas, uma pepsina pura, não contendo nem *amido*, nem *assucar de leite*, nem *gelatina*. E' Cinco vezes mais activa que a pepsina que figura na ultima edição da Pharmacopea franceza e digere 100 vezes seu pezo de carne.

Sua acção é da maior efficacia; duas perolas tomadas depois da comida bastão para favorecer e activar a digestão, e fazem desapparecer no fim de um quarto de hora as enxaquecas, as dôres de cabeça, os bocejos e a somnolencia, que são a consequencia de uma má digestão

PARIS, 8, Rue Vivienne e em todas as Drogarias e Pharmacias.

As unicas Verdadeiras Pastilhas de

VICHY

são as

PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS

15 de Maio — 30 de Setembro.

Dépósitos em Pernambuco: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias

MATICO-SANTAL DUPERRON

Nova formula efficacia certa : supprime a Copahu e a Cubeba e cura radicalmente, sem perigo de reincidencia, pela sua acção estimulantee antiseptica.

FAZ-SE USO DO

MATICO-SANTAL

só ou juntamente com a

INJECÇÃO VERDE

Exigir a Assignatura do Fabricante :

DUPERRON, Phco de 1ª Cl.

31ter, rue des Rosiers, 3ter

PARIS

Depositos em Pernambuco Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias

ORGÃOS DE ALEXANDRE, Père & Fils

81, Rue Lafayette, PARIS

ORGÃOS HARMONIOS desde 100 fr. até 8.000 fr.

Para SALAS, EGREJAS, ESCOLAS

Orgãos com mãos duplas (modelos novos)

MEDALHAS A TODAS AS EXPOSIÇÕES

Expedição franco sobre pedido do Catalogo illustrado

... DE LIXO ...

Vendem Ferreira Rodrigues & C, á preço sem competencia.

Rua Madre de Deus ns 12 e 14.

Importantes terrenos para vender

Vendem-se dous importantes terrenos bastante plantados de arvores fructiferas e com excellente agua de beber, sendo o primeiro á travessa do Arraial para a Casa Forte, fazendo esquina na encruzilhada da estrada do Encanamento, excellente posto para casa de morada e de negocio, medindo 400 palmos de frente e mais de 300 de fundo : o segundo nas mesmas condições deste e no referido lugar da estrada do Encanamento : á tratar com o proprietario D. Cardim á rua da Imperatriz desta cidade numero 53.

Terreno em Beberibe

Vende-se um terreno na estrada do Porto da Madeira, junto a casa de D Maria Carolina ; a tratar na Estrada de João de Barros n. 31.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e claks, etc., etc.

ALFAIATARIA SILVA FERREIRA

Rua Barão da Victoria n. 46

Tem esplendido sortimento de casacas, colletes e claks novos, assim como outras em perfeito estado, para aluguel.

Aos agricultores de café

Na fabrica a vapor de farinha de milho, do Pombal, pela-se e beneficia-se café, por preço a convencionar, garante-se a promptidão e perfeição.

José Pinto & C.

Telephone n. 296

Cosinheiro

De um perito precisase- á rua do Commercio 44 ou Paysandú 19.

Para doente

Vinho Maria

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Chegaram !!

E vendem-se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 16 á 18 annos, dando conhecimento de sua conducta ; a tratar no largo do Pombal nº 21.

Francisco Rodrigues de Sant'Anna

Na rua da Madre de Deus n. 30, necessita-se noticias deste senhor para interesse proprio.

Ama

Precisa-se para casa de homem só : trata-se na rua Vidal de Negreiros n. 93.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de padaria, de 14 á 16 annos, e que dê fiador de sua conducta : na rua Vidal de Negreiros numero 40.

Jardineiro

Precisa-se de um bom jardineiro, á rua do Principe n. 26, paga-se bem e prefere-se estrangeiro ; trata-se das 6 ás 9 horas da manhã.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com idade de 12 á 16 annos, que tenha pratica de molhados e provas de boa conducta : a tratar em Olinda, pateo de S. Pedro n. 3.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e de reconhecida conducta ; na rua de Hortas n. 17.

Ao commercio

Cunha Lima & C. participam ao publico e ao corpo commercial que nesta data retira-se da firma, Eufrasio da Cunha Cavalcante, pago e satisfeito de lucros e capital, continuando a casa com a mesma firma, e desta data por diante sob a exclusiva gerencia e responsabilidade do socio João da Cunha Cavalcante.

Recife, 18 de Setembro de 1895.

Eufrasio da Cunha Cavalcante.

João da Cunha Cavalcante.

FERIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES

HAMAMELIS DE BRISTOL

(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO

ESPECIFICO PARA O

RHEUMATISMO

E HEMORRHOIDAS

GOLPES TORCEDURAS E

INCHAÇÕES

Empadas de Palmito

Hoje

Z. MELLO BISET

Rua Larga do Rosario n. 40

90$, 15$, 10$

Vende-se uma mesa elastica, uma espreguiçadeira, uma bomba ; na rua da Palma n. 49.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça que comprou nesta data ao Sr. Vicente Ferrer de Salles Menezes a armação da casa sita á rua do Rangel n. 18 livre e desembaraçada de qualquer onus.

Recife, 19 de Setembro de 1895.

Manoel Saraiva de Lemos.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio desta praça que vendeu livre e desembaraçado de qualquer onus a armação que possuia na caza sita á rua do Rangel n. 18 ao Sr. Manoel Saraiva de Lemos, e se alguem se julgar prejudicado apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 19 de Setembro de 1895.

Vicente Ferrer de Salles Menezes.

Compra-se

Pelos melhores preços da praça qualquer quantidade de :

Café em cereja.

Café com casca (bem secca).

Café descascado.

Cacáo.

Borrachas de mangabeira.

Cumarú

Ipecacuanha preta.

Sementes de carrapato.

CAES DO RAMOS N. 4

V. Neesen

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos afineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá —Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina—Com baetmas prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de umberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras — contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado —Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo ; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

ILEGÍVEL

Vassouras de Timbo'

Vende José Alves da Silva M ts. em grosso e a retalho, à rua Domingos Theotonio n. 2, antiga das Calçadas.

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é, compadre.

SEMENTES novas de hortaliças.
Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Poças Mendes & C.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados = MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Chapeos!!!

De sol avariados, um por 1$000, aproveitem a pechincha: vende-se na

Loja da Perola

Domingos Fernandes.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez para sitio, que dê garante de sua conducta; a tratar na rua do Commercio n. 18, 2º andar.

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo de assentamento e outras especies, chamineis tanques, crivações batidas, portões, bandeiras varandas de differentes sistemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

Salsa Caroba e Cabacinho iodorado

DE

F. Athelano

Approvado pela Illustre Inspectoria de Hygiene Publica

O mais energico dos depurativos reconhecidos, aconselhados e prescriptos no tratamento dos males que tem sua origem na impureza do sangue, não só pela efficacia incontestavel dos vegetaes que n'ella encerra, como pela juncção do Iodureto de Potassio, unico agente therapeutico capaz de neutralisar e expellir do sangue o principio impuro, tendo a grande vantagem de não alterar as funcções digestivas. Este poderoso medicamento produz cura admiravel nas molestias seguintes: Erysipella, cancro, bubons, ulcera, goma, darthros em geral e rheumatismo. Quanto ao modo de usar e á dieta consulta-se ao prospecto.

ELIXIR SEDATIVO DE CABEÇA DE NEGRO
Approvado pela illustre Inspectoria de Hygiene Publica
Preparado de F. Athelano

Não sendo este medicamento novo, que o publico desconheça sua virtude therapeutica, não precisamos mais commentarios na explicação de sua propriedade medicinal; apenas nos restringimos a declarar que a sua preparação é de uma formula especial adoptada pelo seu autor.

Elixir ante-rheumatico de caninana
FLORA BRAZILEIRA
Preparado de Francisco Athelano
Approvado pela Illustre Inspectoria de Hygiene Publica

E' um novo agente medicinal de uma força dupla para o curativo de todos os males que infeccionam o sangue, e que se tornem rebeldes a applicações de outros medicamentos, como seja: Rheumatismo syphilitico, articular agudo ou chronico, muscular gotoso, ulceração da larynge, etc.

Todos estes medicamentos se preparam na Pharmaria Athelano, cidade do Limoeiro, rua da Matriz n. 83.

DEPOSITO RECIFE

Drogaria Guimarães Braga & C., rua Marquez de Olinda n. 60. Vende-se em todas as pharmacias.

Temos em nosso poder attestados comprobatorios da efficacia d'este medicamento, os quaes opportunamente publicaremos.

LOJA DO POVO

19 — Rua 1º. de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos para os quaes pedimos a attenção das Exmas Familias:

Colchões francezes a 15$000 um.
Bramantes para lençóes de 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemira de 2 larguras para vestido a 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cheviote preto para roupa de homem, fazenda de 9$000 o covado por 6$000.
Flanella azul para costume de 3$500 a 5$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes de varios padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chiffonetes a 800 rs. o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão idem a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com flos de seda pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Seda branca lavrada para noiva a 2$500 o covado.
Cretones de côres 2 barras para coberta e reposteiro, fazenda de 1$200 o covado por 700 rs. (E' barato!)
Etamines arrendados a 500 o rs. covado.
Cretones claros a 320 rs. o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 rs. o covado.
Lindos cortes de cachemira para vestido de 80$000 por 40$000.
Madapolão americano de 8$000 e 10$000 a peça.
Dito francez para camisa, punhos e colarinhos a 13$000 a peça.
Dito para noivas de 24 jardas a 11$000.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janellas a 10$000 o par.
Ditos de cores para sala a 24$000 o par.
Ditos finos de crocket para cama de casal, do preço de 50$000 a 35$000.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000.
Grande sortimento de espartilhos de 8$000, a 16$000.
Peitilhos para Senhoras a 1$500 um.
Camisas de dormir para homem a 6$000 uma.
Ditas para Senhora a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 a 10$000.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000.
Casinetas para roupa de homem e creança a 500 rs. o covado.
Brim branco n. 6 a 3$000 a vara (fino linho!)
Dito preto a 1$800 a vara.
Grande sortimento de crepes mesclados, do preço de 1$500 por 800 rs. o covado.
Fichús de todas as cores de 3$000 a 10$000,
Brins de puro linho para ceroulas a 2$000 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colchas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços baratissimos.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE

HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boire*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

GRANDE

HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez centimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na are culiara

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS
PREÇOS RASOAVEIS
PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario — 9

Para doente

VINHO MARIA

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú' numero 18.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna, com idade de 18 á 20 annos, que tenha bastante pratica e que dê conhecimento á sua conducta: no pateo da Paz n. 23, em Afogados.

Piano

Vende-se um bom piano; á rua de S. Gonçalo n. 29.

Commodo

A pessoa que tem um commodo para tres senhoras, póde deixar carta neste escriptorio com as iniciaes H. J.

Que pechincha

Vende-se muito barato na rua de S. Miguel n. 99 em Afogados, duas carroças de cavallo, que estão em perfeito estado.

CHEGAM
BREVEMENTE
AS

Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras

(Portugal)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travesa da Madre Deus n. 21

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Criado

Precisa-se de um menino para criado até 14 annos: a tratar na rua da Soledade n. 38.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Arame farpado e Moinhos de vento com torre de ferro galvanisado, á preços modicos.

Fundição BOWMAN

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15: a tratar na mesma com seu proprietario.

Boa acquisição

Vende-se o sobrado de 3 andares n. 17, sito á rua do Bom Jesus, no Recife, com grandes accommodações e proprio para estabelecimento commercial: a tratar na rua da Soledade n. 66.

Professor publico

Previne-se ao cidadão João Ferreira Villela, que das vinte e duas letras de 10$000 cada uma, ainda restam treze, cujas vencidas a mais de

FOLHETIM 39

O CASAMENTO DE UM FORÇADO

POR

ALEXIS BOUVIER

TERCEIRA PARTE

O PASSADO

CAPITULO I

DOUS DESCONHECIDOS

(Continuação)

A pequena caravana dirigio-se para a unica rua de Roscoff, onde era a hopedaria.

Por muito singular que fosse o grupo, ninguem o vio; o temporal obrigara os habitantes a fechar as portas.

Debalde Rémond tentou entabolar conversa, a voz perdia-se com o barulho do vento.

Chegaram depressa á hospedaria. Sahio logo, como louca, uma mulher que, lançando-se nos braços do naufrago, exclamou:

— Emfim, chegaste!

— E devo agradecer a este senhor o estar aqui.

— Oh! está exagerando, eu não a salvei, só o ajudei a levantar.

— Entre, senhor, peço-lhe, disse a senhora, que cobria de beijos o esposo que lhe traziam.

— Minha senhora, peço-lhe que me dispense disso... tenho de partir...

— Ah! não deixe de entrar um momento, para eu poder agradecer-lhe.

— Recebo aqui mesmo os seus agradecimentos... Além disso havemos de tornar a ver-nos; dentro de alguns dias volto a Roscoff.

— Emfim, senhor, posso saber o seu nome?

— Rémond!...

— Como eu não o deixo ir embora senão com a condição de voltar, póde perguntar por Berard...

— Senhor Berard... Ah! não me esqueço...

Emquanto Berard mettia um luiz na mão de Pornéon, a Sra. Berard agradecia ao desconhecido.

— Hei de tornar a agradecer-lhe, senhor, quando tivermos o prazer de o ver outra vez.

— Brevemente, minha senhora...

Berard quiz estender a mão ao homem que lhe tinha prestado auxilio, mas este, já a cavallo, corria pela estrada de Saint-Pol seguido por Pernéon.

CAPITULO II

A ESTALAGEM DA ANCORA D'OURO

Quando o cavalleiro e o seu guia acabaram de passar pelas ultimas casas de Roscoff, Rémond fez parar o cavallo e disse:

— O vento sopra rijo esta noite, sabes dizer-me se por aqui ha um canto onde possamos sentar-nos e beber alguma cousa?

— Sei, sim, senhor; mas para que veio cem-vindo a Roscoff?..... Mal chegamos e já quer ir-se embora...

— Tens pena de ter vindo?

— Não, de certo, disse o rapaz apertando na mão a sua moeda de ouro.... Tenho uma amarellinha...

— Então responde á minha pergunta.

— Vou leval-o ao Hanlon...

— Ao Hanlon?

— Sim, ao Hanlon... á taberna da Ancora d'Ouro.

— Ancora d'Ouro, está bem... Vamos lá, disse o homem.

O pequeno pegou nas redeas do cavallo e, fazendo-o voltar para a esquerda, conduzio-o ao fundo d'um valle.

Na extremidade da villa, encostada á ponte, ha uma casa de apparencia rustica. Tem quasi primeiro andar; as paredes estão cobertas de videiras; á frente tem um jardimzito, e atraz uma horta que vai acabar quasi no mar.

É a taberna da Ancora d'Ouro. Áquela hora a sala grande está alegremente illuminada; ao meio tem uma grande mesa, na qual brilham doze talheres, e de roda estão sentados doze convivas, que conversam, gritam, comem, e, principalmente, bebem; tudo rapazes robustos, com a garganta secca, a pelle tisnada e o nariz semelhante a uma ginja garrafal... sem importancia para a nossa historia.

As festas dos camponezes são ruidosas, e a que estava a acabar-se, a este respeito, não deixava nada a desejar.

A porta de entrada abrio-se, e o pequeno Pornéon entrou e disse, fazendo calar os que estavam a gritar:

— Façam o favor de se calar, aqui está um viajante... e tambem já são horas de acabar, já devem estar fartos... cedam-nos o lugar!...

Os rapazes levantaram-se e sahiram, o pequeno Pornéon ficou sósinho com o recem-chegado.

Rémond sentou-se á mesa, mandou buscar vinho, pedio papel e tinta, e, depois de beber, escreveu estas linhas:

« Minha senhora.

« Tenho cousas graves a dizer-lhe, cousas que exigem o segredo mais absoluto.

« Tenha a bondade de, amanhã á hora do passeio, estar ao pé dos rochedos de Saint-Barbe.

« Nada receie, estas confidencias dirigem-se a uma mãi no interesse de seus filhos.

« Até amanhã ».

Dobrou a carta e por cima escreveu: Para Madame *** »

Depois estendeu a carta ao rapaz e disse:

— Já ganhaste um luiz; queres outro amrellinho?

— Quero, sim, senhor.

— Viste, ha pouco, aquella senhora?

— A senhora do homem que nós levámos para o Pigeon-Blanc?

— Essa mesma.

— Hm! que quer o senhor que eu faça?

— Vás a correr e levas-lhe esta carta.

— A' ospedaria?

— Sim... é preciso que não te vejam.

— Isso não é difficil, entro pela porta da travessa.

— Mas principalmente que o marido não te veja!

— Entendo entendo! disse o petiz com um ar de finut.

— Então avia-te... eu fico á espera.

— E se conseguir?

— Se consegires, has de ter outro luiz.

— Ponha-o ahi prompto, disse o rapaz muito alegre, deitando a correr... essas cousas de namorado, já estou habituado a ellas.

O pequeno Pornéon partio; Rémond encostou-se á mesa dizendo a meia voz:

— Amanhã acabarei com isto.

A chuva do temporal batia nas vidraças: abaladas pelo vento, portas e janellas rangiam.

Com o cotovello encostado á mesa, a testa enrugada, o viajante sentia-se invadido pelo ar sombrio que cobria a natureza.

A' roda delle as donas da casa andavam d'um para outro lado, fechando os guarda-ventos, calçando as portas, arrecadando as rêdes, que tinham deixado fóra das janellas para seccar. O dono da estalagem entrou, e, sacudindo-se, disse á mulher:

— Puxei para terra os nossos barcos... não se sabe o que acontecerá esta noite .. Está um vento do demonio!... Por dinheiro nenhum eu levaria agora um inglez á ilha de Bas...

— Não ha nada á vista?

— Felizmente não... se um navio se approximasse da costa, ficava despedaçado... está um vento do oeste medonho...

— Os barcos voltaram todos?

— Voltaram, não vi mulher nenhuma no paredão... é porque, graças a Deus, está tudo em terra!...

Rémond tinha levantado a cabeça; perguntou ao dono da Ancora d'Ouro:

— O tempo peiorou?

— Oh! senhor, vamos ter uma noite terrivel... não ouve as pedras?...

— Mas a chuva?

— A chuva talvez pare, mas o tempo não melhora com isso...

— E' que eu queria voltar para Saint-Pol-de-Léon...

— Olhe, senhor, se fosse o senhor... não voltava hoje... as estradas estão arrombadas, cheias de charcos, é preciso estar pratico nellas para ver alguma cousa!

— Está a inquietar-me...

— Porque?

— Porque se não puder voltar, não sei onde hei de arranjar um quarto...

— Oh! quanto a isso, esteja descançado...

— O senhor falla de cadeira...

— Mas, senhor, nós temos quartos.

— E o meu cavallo?

— Deixa-se ficar onde está, que está bem...

— Então está tudo arranjado, disse Rémond; ouvi-lhe fallar em barcos... Vi-o guardar as redes, e julguei que estava em casa de um pescador que só vendia comidas e bebidas aos seus camaradas.

— Eu sou principalmente pescador, mas para occupar as horas vagas de minha mulher e minha filha, abri esta estalagem... Uma estalagem para os meus camaradas, é verdade, para os marinheiros de longo curso; mas tambem tenho um ou dous quartos para as pessoas que veem a Roscoff e não querem ficar no centro da villa.

— Agora comprehendo, mas o senhor é pescador...

— Pescador... faço tudo... sou marinheiro...

— Gostava de dar um passeio no mar...

— Nem que me désse o peso da minha rede em prata... nem da minha casa em ouro, eu iria lá esta noite.

— Eu não digo que seja esta noite... este temporal não dura muito...

— Eu vou ver, espere ahi.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42

ILEGÍVEL